



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO
ELETRÔNICO
31/2022

Protocolo nº 351/2022

Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **351/2022**
Requerente: **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA**
Contato: **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **08/02/2022 15:16**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **004.130.839-50**

002

Descrição: **Locação de Equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta**

Ocorrência: 2	Data: 07/03/2022 13:36:00	Previsão: 18/04/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: **SABRINA LUANA CARVALHO**

Para: **ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER**

Etapa: **ENCAMINHAR**

Confirmação: **não**

Descrição: **Devolvido para adicionar mais itens ao processo.**

Ocorrência: 1	Data: 08/02/2022 15:16:43	Previsão: 11/02/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **OK**

Descrição: **Abertura do processo.**

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
Nº requerimento:	008/2022
Data:	08/03/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	Rolo compactador liso (<i>chapa chapa</i>), com capacidade operacional mínima de 6.000 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + operador habilitado e qualificado	Hora Horímetro	540
2	Rolo de pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + operador habilitado e qualificado	Hora Horímetro	330
3	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2004, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + operador habilitado e qualificado	Hora Horímetro	360
4	Vibro acabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + operador habilitado e qualificado	Hora Horímetro	240
5	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento + operador habilitado e qualificado	Hora Horímetro	150



6	Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 11.000 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	600
7	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 94 HP, Lança de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg, Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	500
8	Prestação de serviços de Retroescavadeira com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2018, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	1000
9	Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA , com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m³, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Km Tacógrafo	5.000

**Justificativa:**

O Município de Piên tem o intuito de realizar melhorias em sua infraestrutura viária, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a locação de equipamentos para a execução dos projetos de pavimentação asfáltica com execução direta. Projetos que atenderam as necessidades de mobilidade e segurança da população, retornando inúmeros benefícios a todos.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Horários:

De segunda a sexta das 8:00 às 17:00 horas.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O prazo de entrega dos equipamentos será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2010-33.90.39.00.00

05-001.15.452.0005.2010-44.51.00.00

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Cleiton das Neves – Diretos da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

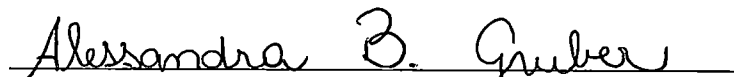
Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços




Alessandra Brunnequell Gruber

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Matrícula 4765645


Cleiton Das Neves

FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286


HÉLIO CLEMENTE
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(COM OPERADOR) PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA COM EXECUÇÃO DIRETA, E OUTRAS DEMANDAS
CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS.**

Piên, 08 de março de 2022.



1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de:

Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta e outras demandas do setor rodoviário, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	Rolo compactador liso (<i>chapa chapa</i>) , com capacidade operacional mínima de 6.000 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	Hora Horímetro	540
2	Rolo de pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	Hora Horímetro	330
3	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2004, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	Hora Horímetro	360
4	Vibro acabadora , com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	Hora Horímetro	240



5	Caminhão espargidor com caneta e barra , com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento.	Hora Horímetro	150
6	Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 11.000 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	600,00
7	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 94 HP, Lança de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg, Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	500,00
8	Prestação de serviços de Retroescavadeira com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2018, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	1000,00
9	Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA , com as seguintes especificações	Km Tacógrafo	5.000



	mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
--	---	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Piên tem o intuito de realizar melhorias em sua infraestrutura viária, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a locação de equipamentos para a execução dos projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, alargamento de estradas, construção e manutenção de bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Serviços que atenderão as necessidades de mobilidade e segurança da população, retornando inúmeros benefícios a todos.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está



amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados.



Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4.1.2. - A entrega dos equipamentos será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piên.

4.1.3. O transporte do equipamento será de total responsabilidade do fornecedor.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Cleiton das Neves – Diretor da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;



7.1.2. Os equipamentos e seus respectivos documentos deverão estar dentro das normas de segurança e os operadores deverão ser devidamente habilitados e qualificados.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- EGL Máquinas e Locações
- FDR Terraplanagem
- Kokot Construções
- Terraplanagem Rocha e CIA

Elaborado em 08 de março de 2022.

Alessandra Brunnuell Gruber

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Matrícula 4765645



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

016

Cleiton das Neves

FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

Hélio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COTACÃO

Locação de equipamentos para pavimentação asfáltica

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: F.O.R. TERRAPLANAGEM LTDA
E-mail: forterrapienagem.ltda@gmail.com
Fone: (41) 9 9547-3120

CNPJ: 07.831.163/0001-65
Contato: Marcelo
Fax:

Piên, 09 de fevereiro de 2022

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	hrs	540	Rolo compactador liso (chapa chapa), com capacidade operacional mínima de 6.000 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	230,00	124.200,00
2	hrs	330	Rolo de pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	300,00	99.000,00
3	hrs	360	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contida na emissão de sua nota fiscal ou por placa de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	165,00	59.400,00
4	hrs	240	Vibro acabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contida na emissão de sua nota fiscal ou por placa de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	630,00	151.200,00

017



Prefeitura Municipal d- Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

5	his	150	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo o do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	359,00	52.500,00
---	-----	-----	---	--------	-----------

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo equipamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Cotação solicitada por: Alessandra Brunnquell Gruber
Fone: (41) 3632-1136
Email: alessandra.gruber@pien.pr.gov.br

F.D.R. TERRAPLANAGEM
LTDA - ME
CNPJ: 07.831.153/0001-65
Micheli Rocha

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.831.163/0001-65**Razão Social:** F D R TERRAPLANAGEM LTDA ME**Endereço:** ROD PR 419 980 KM 17 / CENTRO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022**Certificação Número:** 2022012701133903076630

Informação obtida em 08/02/2022 15:38:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 07.831.163/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

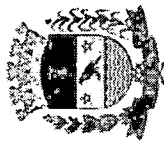
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:19 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **002C.FFA7.D0A8.9372**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Piên

www.pien.pr.gov.br

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COTACÃO

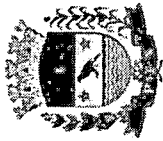
Locação de equipamentos para pavimentação asfáltica

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Kokot Construções	CNPJ: 76.417.112/0001-04
E-mail: luis@kokot.com.br	Contato: Luis
Fone: 41 3353-1415	Fax:

Piên, 09 de fevereiro de 2022

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	hrs	540	Rolo compactador liso (<i>chapa chapa</i>), com capacidade operacional mínima de 6.000 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	R\$ 180,00	R\$97.200,00
2	hrs	330	Rolo de pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado	R\$ 280,00	R\$92.400,00
3	hrs	360	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contido da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento+ Operador habilitado e qualificado.	R\$ 180,00	R\$64.800,00
4	hrs	240	Vibro acabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contido da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	R\$ 500,00	R\$120.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

www.pien.pr.gov.br

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

5	hrs	150	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou placa, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	R\$ 300,00	R\$45.000,00
---	-----	-----	--	------------	--------------

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Cotação solicitada por: Alessandra Brunnquell Gruber
Fone: (41) 3632-1136
Email: alessandra.gruber@pien.pr.gov.br

ENGº HENRIQUE KOKOT
ENGº CIVIL
CREA 164.108-D/PR

022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

023

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.417.112/0001-04**Razão Social:** KOKOT IRMAOS LTDA**Endereço:** RUA ALBERTO PIEKAS 1330 SALA / CACHOEIRA / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83504-520

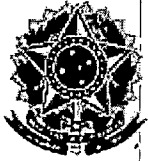
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022**Certificação Número:** 2022020401022344994920

Informação obtida em 08/02/2022 15:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOKOT & IRMAOS LTDA
CNPJ: 76.417.112/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:30:59 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2022.

Código de controle da certidão: **614E.CB08.FBA5.F96E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 25 de fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Transportadora Rodoviária do Paraná</i>	CNPJ: <i>04.409.142/0001-06</i>
E-mail: <i>transportadora@pien.pr.gov.br</i>	Contato: <i>Luiz Carlos</i>
Fone: <i>(41) 93823-9166</i>	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtd Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PARA SOLO COM OPERADOR, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.000 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	600:00	278,00	166.800,00
2	Prestação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM OPERADOR, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de 94 HP, Larga de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	500:00	285,00	142.500,00
3	Prestação de serviços de RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidráulica e Capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2018, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	1000:00	165,00	165.000,00
4	Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m³, potência mínima do motor 208 cv, rodado traseiro duplo (box). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Km Tacógrafo	5.000	14,00	70.000,00

OBS: A empresa deverá enviar o orçamento da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
E CIA LIDA

Validade do orçamento: 30 dias
Nome do Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 25 de fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>EGL Máquinas e Locações Ltda - EPP</i>	CNPJ: <i>03.116.057/0001-49</i>
E-mail: <i>EGLTEXT@LEIAGEM</i>	Contato: _____
Fone: <i>(41) 98613619-59</i>	Fax: _____

Item	Descrição	Und	Qtd Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PARA SOLO COM OPERADOR, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.000 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	600,00	270,00	162.000,00
2	Prestação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 94 HP, Lança de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	500,00	270,00	135.000,00
3	Prestação de serviços de RETROSCAVADEIRA COM OPERADOR, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidráulica e Capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2018, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	1000,00	230,00	230.000,00
4	Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m³, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Km Tacógrafo	5.000	12,00	60.000,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

03.116.057/0001-49

Validade do orçamento: 30 dias
Nome de Fone: (41) 3532-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

EGL Máquinas e
Locações Ltda - EPP
EGL TEXT@LEIAGEM

Rod. PR 415, s/n - Lagoa dos Souza
CEP 83850-000 - AGUADOS DO SUL - PR

026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 25 de fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: F. D. D. TERRABIANAGEM LTDA	CNPJ: 09.334.163/0001-65
E-mail: car.terrabianagem@terra.com.br	Contato: 800008
Fone: (41) 9 9102-2132	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtd Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PARA SOLO COM OPERADOR , com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.000 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	600:00	280,00	168.000,00
2	Prestação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM OPERADOR , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 84 HP, lança de alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	500:00	280,00	140.000,00
3	Prestação de serviços de RETROESCAVADERA COM OPERADOR , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidráulica e Capacidade mínima da cacamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2016, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	1000:00	100,00	100.000,00
4	Prestação de serviços de CAMINHÃO CACAMBA COM MOTORISTA , com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 288 cv, eixo traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Km Tacógrafo	5.000	10,50	52.500,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Michelli Rocha

Validade do orçamento: 30 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

F.D.D. TERRABIANAGEM
LTDA - ME
CNPJ 09.334.163/0001-65



028



Relatório de Cotação: cotação rápida 873

Pesquisa realizada em 03/03/2022 08:28:20

Relatório gerado no dia 03/03/2022 08:37:23 (IP: 177.125.221.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

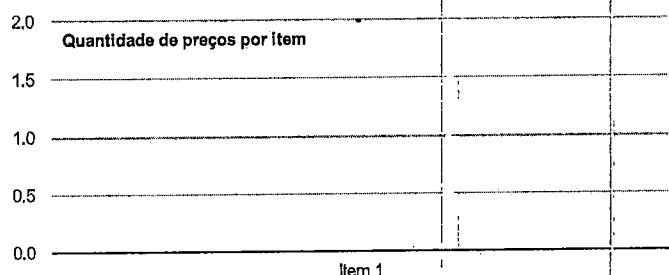
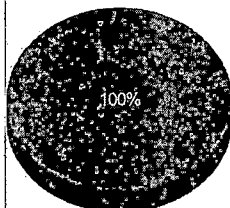
Item 1: serviço de locação de equipamentos industriais - do tipo caminhão pipa

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2		1	R\$ 19.500,00 (un)		R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT			33068	08/12/2021	R\$ 19.500,00
Valor Unitário						R\$ 19.500,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19.500,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 19.500,00		

Valor Global: R\$ 19.500,00

Valor do Item em relação ao total

serviço de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: serviço de locação de equipamentos industriais - do tipo caminhão pipa

Preço Estimado: R\$ 19.500,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19.500,00

Média dos Preços Ofertados: R\$ 19.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servico de locacao de equipamentos industriais - do tipo caminhao pipa, capacidade de 6000l, potencia minima de 162hp, com bomba gasolina, com operador e combustivel, com manutencao preventiva e corretiva.	029

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DE ESTRADAS VICINAIS - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO CAMINHÃO PIPA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE DE 6000L, POTÊNCIA MINIMA DE 162HP, COM BOMBA GASOLINA, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Data: 08/12/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 33068

Lote/Item: 3/3

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MENSAL

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.555.337/0001-72

J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 15.000,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Salvador

AV LUIS VIANA FILHO, 006462

(75) 3230-2679

incont@portalincont.com

31.961.331/0001-11

PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

R\$ 24.000,00

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Várzea Grande

R INDEPENDENCIA (LOT JD ELDORADO), 13

(65) 9802-7694

planetambiental2020@outlook.com



Relatório gerado no dia 03/03/2022 08:37:23 (IP: 177.125.221.98)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM2tCJKUvssJOp%2fwVq1JCQa270pMT2eSDL6RHEvZJ1rzY

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM2tCJKUvssJOp%252fwVq1JCQa270pMT2eSDL6RHEvZJ1rzY

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

030

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de locacao de equipamentos industriais - do tipo caminhao pipa

- 1 preço de Aquisições e contratações, similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





031



Relatório de Cotação: cotação rápida 874

Relatório gerado no dia 03/03/2022 08:40:19 (IP: 177.125.221.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

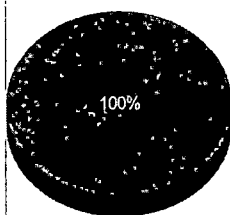
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: locação de veículos - leves, pesados, com motorista

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 833,00 (un)	-	R\$ 833,00	R\$ 833,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Nº Pregão: 5062021 UASG: 925373		12/11/2021	R\$ 833,00
Valor Unitário					R\$ 833,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 833,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 833,00		
Valor Global:					R\$ 833,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) locação de...



1.00	Quantidade de preços por Item
0.75	
0.50	
0.25	
0.00	Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

Preço Estimado: R\$ 833,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 833,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 833,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de vibro acabadora de asfalto sobre esteira com no mínimo 100 cv, ano de fabricação no mínimo 2011, com silo com capacidade mínima de 10 toneladas, sistema rodante sobre esteiras, com operador."descrição completa no termo de referencia" obs: quantidade total do item:378 obs:unidade de fornecimento: horas	032

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 833,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 12/11/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:6062021 / UASG:925373

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 378

Unidade: Unidade

UF: RO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Locação de máquinas pesadas (equipamentos) para serem utilizadas nas Residências Regionais, Usinas de Asfalto e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO do Governo do Estado de Rondônia (DER - RO), conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência..

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista - Locação de Vibro Acabadora de Asfalto sobre Esteira com no mínimo 100 cv, ano de fabricação no mínimo 2011, com silo com capacidade mínima de 10 toneladas, sistema rodante sobre esteiras, com Operador."DESCRIZAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA" OBS: QUANTIDADE TOTAL DO ITEM:378 OBS:UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORAS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.422.390/0001-86

MILLENNIUM LOCADORA LTDA

R\$ 833,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Vibro Acabadora de Asfalto sobre Esteira com no 110 cv, ano de fabricação 2011, com silo com capacidade de 11,5 toneladas, sistema rodante sobre esteiras, com Operador. Ficará sob as expensas da Contratada: As despesas com manutenção preventiva e corretiva incluindo peças, materiais, acessórios e serviços necessários para manutenção da máquina, bem como lubrificantes, graxas, filtros, combustível, abastecimento, conservação e segurança dos equipamentos, uniformes, EPIS de acordo com a normas vigentes do trabalho. Ficará sobre responsabilidade da contratante: Fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Operadores da contratada, bem como plotagem nas máquinas com a escrita: "A SERVIÇO DER/RO". Marca: Ciber Modelo: AF 5000 plus

Estado:
AMCidade:
ManausEndereço:
R PENSADOR, 115Telefone:
(92) 3090-9100Email:
fiscal-contato@uol.com.br

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

033

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação de veículos - leves, pesados, com motorista

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





034



Relatório de Cotação: cotação rápida 875

Relatório gerado no dia 03/03/2022 08:43:00 (IP: 177.125.221.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

ITEM 5

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

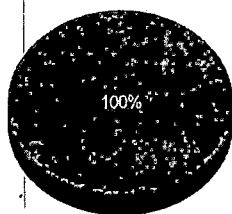
Item 1: locação de veículos - leves / pesados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 218,88 (un)	-	R\$ 218,88	R\$ 218,88
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 42021 UASG: 160157		17/03/2021	R\$ 218,88
Valor Unitário					R\$ 218,88
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 218,88			Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,88		

Valor Global: R\$ 218,88

Valor do Item em relação ao total

1) locação de...



4	Quantidade de preços por Item
3	
2	
1	
0	Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: locação de veículos -leves / pesados

Preço Estimado: R\$ 218,88 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 218,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de caminhão espargidor de asfalto: ano igual ou superior a 2005, com e espargidor hidrostático de no mínimo 6000 litros, completo com barra, caneta e quinta roda; cabine equipada com ar-condicionado, serviço de manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação regulamentada junto aos órgãos competentes conforme legislação vigente, entrega da viatura no canteiro de obra, com motorista,/operador e fornecimento de combustível. local de fornecimento do equipamento locado dourados-ms. disponibilidade para serviço de 02 caminhão espargidor de asfalto: simultâneas. simultâneas. similar aos j.caple, romanelli, es-7000 e tc...	035

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 218,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

9º Batalhão de Engenharia de Construção

Data: 17/03/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 42021 / UASG: 160157

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/04/2021 12:20

Homologação: 20/04/2021 15:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 804

Unidade: Unidade

UF: MT

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos e equipamentos para atender as necessidades do 9º BEC..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - SERVIÇO DE CAMINHÃO

ESPARGIDOR DE ASFALTO: ano igual ou superior a 2005, com e espargidor hidrostático de no mínimo 6000 litros, completo com barra, caneta e quinta roda; cabine equipada com ar-condicionado, serviço de manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação regulamentada junto aos órgãos competentes conforme legislação vigente, entrega da viatura no canteiro de obra, com motorista,/operador e fornecimento de combustível. Local de fornecimento do equipamento locado Dourados-MS. Disponibilidade para SERVIÇO de 02 CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: simultâneas. simultâneas. Similar aos J.CAPLE, ROMANELLI, ES-7000 etc...

CatSer: 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.226.325/0001-15

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

R\$ 218,87

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: ano igual ou superior a 2005, com e espargidor hidrostático de no mínimo 6000 litros, completo com barra, caneta e quinta roda; cabine equipada com ar-condicionado, serviço de manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação regulamentada junto aos órgãos competentes conforme legislação vigente, entrega da viatura no canteiro de obra, com motorista,/operador e fornecimento de combustível. Local de fornecimento do equipamento locado Dourados-MS. Disponibilidade para SERVIÇO de 02 CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: simultâneas. simultâneas. Similar aos J.CAPLE, ROMANELLI, ES-7000 etc... EHR 700 H romanelli Romanelli Equipamentos Rodoviários LTDA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Várzea Grande

AV DOM ORLANDO CHAVES (LOT PTE NOVA), 99

(65) 3626-1030

controller@sallocadora.com.br

06.205.109/0001-41 LOCPLAN LOCADORA E SERVICOS LTDA

R\$ 218,88

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: ano igual ou superior a 2005, com e espargidor hidrostático de no mínimo 6000 litros, completo com barra, caneta e quinta roda; cabine equipada com ar-condicionado, serviço de manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação regulamentada junto aos órgãos competentes conforme legislação vigente, entrega da viatura no canteiro de obra, com motorista,/operador e fornecimento de combustível. Local de fornecimento do equipamento locado Dourados-MS. Disponibilidade para SERVIÇO de 02 CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: simultâneas. simultâneas. Similar aos J.CAPLE, ROMANELLI, ES-7000 etc...

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414

(21) 3395-5201 / (021) 3395-5201

ocsb@veloxmail.com.br

06.050.372/0001-09 C M FERREIRA RAMOS EIRELI

R\$ 218,89

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: ano igual ou superior a 2005, com e espargidor hidrostático de no mínimo 6000 litros, completo com barra, caneta e quinta roda; cabine equipada com ar-condicionado, serviço de manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação regulamentada junto aos órgãos competentes conforme legislação vigente, entrega da viatura no canteiro de obra, com motorista,/operador e fornecimento de combustível. Local de fornecimento do equipamento locado Dourados-MS. Disponibilidade para SERVIÇO de 02 CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: simultâneas. simultâneas. Similar aos J.CAPLE, ROMANELLI, ES-7000 etc...

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Mahaus

R OURO PRETO, 28

(92) 3638-2149

cmcmaus@hotmail.com



Relatório gerado no dia 03/03/2022 08:43:00 (IP: 177.125.221.98)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM2iCJKUvssJOp%2fwVq1JCQa2XD1LejQKE6LoDp30GGAPq

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM2iCJKUvssJOp%252fwVq1JCQa2XD1LejQKE6LoDp30GGAPq

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação de veículos - leves / pesados

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





037



Relatório de Cotação: cotação rápida 877

Pesquisa realizada em 10/03/2022 13:58:10

Relatório gerado no dia 10/03/2022 14:01:41 (IP: 177.125.221.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 118,09 (un)		R\$ 118,09	R\$ 118,09
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A./RJ		NºPregão:132021 UASG:927591	31/01/2022	R\$ 118,09
Valor Unitário					R\$ 118,09

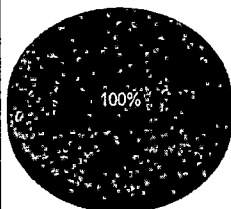
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 118,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,09

Valor Global: R\$ 118,09

do Item em relação ao total

● 1) locação de...



8	Quantidade de preços por Item
6	
4	
2	
0	Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

Preço Estimado: R\$ 118,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 118,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rolo compactador tandem, de 6 a 9t, motor diesel de 55cv, inclusive operador. deverá ser considerado a unidade hora	038

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A./RJ

Data: 31/01/2022 10:00

Objeto: Contratação para serviços comuns, em regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos Pesados para Ampliação da Rede de Saneamento Básico no Município de Maricá..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 132021 / UASG: 927591

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)

Quantidade: 1.056

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR. DEVERÁ SER CONSIDERADO A UNIDADE HORA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.488.242/0001-83 JX CONSTRUTORA LTDA

R\$ 99,43

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR. DEVERÁ SER CONSIDERADO A UNIDADE HORA

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Pirai ESTRADA PIRAI PASSA TRES, 6497

Telefone:
(21) 2223-2523 / (21) 2253-9342

Email:
misc.contabil@gmail.com

08.705.901/0001-90 KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 100,38

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR. DEVERÁ SER CONSIDERADO A UNIDADE HORA

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Casimiro de Abreu ROD BR 101, KM 206, 229

Telefone:
(22) 2778-1231

Email:
contabilrafael@gmail.com

01.226.482/0001-65 DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

R\$ 106,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Casimiro de Abreu R THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76

Telefone:
(22) 2778-5421

Email:
destaqueconstrutoraltida@gmail.com

20.419.850/0001-36 K8.COM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

R\$ 118,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR.

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Niterói R DA CONCEICAO, 188

Nome de Contato:
ROBERTO

Telefone:
(21) 3620-8335

Email:
k8engenharia@gmail.com

02.892.559/0001-07 FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

R\$ 118,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Tanguá R XV DE NOVEMBRO, 176

Telefone:
(21) 3639-1996 / (21) 8798-1999

Email:
fgc@romachet.com.br

17.298.685/0001-05 AMO SERVICOS GERAIS LTDA

R\$ 119,46

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR. DEVERÁ SER CONSIDERADO A UNIDADE HORA



Relatório gerado no dia 10/03/2022 14:01:41 (IP: 177.125.221.98)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM2tCJkUvssJOp%2fwVq1JCQa2Ku9R4isw6pfwc3hlc%2fcb

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM2tCJkUvssJOp%2fwVq1JCQa2Ku9R4isw6pfwc3hlc%2fcb

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Mesquita	R BRAULIO, 360	Guilherme da Silva Barbosa	(21) 2674-3955	atendimento@gbcs.com.br	
						039
17.316.346/0001-04		RJ SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS EIRELI				R\$ 180,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR, DEVERÁ SER COSIDERADO A UNIDADE HORA						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RJ	Araruama	R DO PLASTICO, S/N		(22) 2664-5164	rjse@rjse.com.br	



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

040

Item 1 - locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.2.2. Enquanto as solicitações de revisão de preços contratados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.2.3. A Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.2.4. Na hipótese de revisão de preços a favor da Municipalidade, esta deverá comprovar, através de pesquisa de mercado ou qualquer outro parâmetro aplicável, o desequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes do Contrato.

SÉTIMA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

7.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 97.506,20 (Noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

7.2. A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, para que o Contratante possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

7.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.



7.4. Após o término do Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia de que trata este item será liberada, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do requerimento do interessado, por intermédio do Protocolo Geral, dirigido à Secretaria Gestora que deverá se manifestar quanto à execução contratual e encaminhar à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. A liberação se dará mediante autorização do Secretário Municipal da Unidade Gestora, após parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Após a execução do serviço e posterior medição, de acordo com as condições descritas no Anexo III – Projeto Básico, a Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para aprová-la ou rejeitá-la.
- 8.2. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 8.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 8.3. A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o serviço.
- 8.4. O Contratante efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- 8.5. O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, e obtenção das cópias atualizadas das certidões comprobatórias da regularidade para com o INSS (CND-NSS), FGTS (CRF-FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT).
- 8.6. O CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005.
- 8.7. O pagamento da última parcela ficará condicionado ao Recebimento Final dos Serviços e à comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários pela



CONTRATADA, mediante a apresentação da prova de regularidade para com o INSS (CND-NSS), FGTS (CRFGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT).

NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador de Campinas, em cumprimento à vedação do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.437/11;

9.1.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

9.1.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o serviço;

9.1.4. Efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002, de 06 de dezembro de 2017, republicada no DOM em 21/02/2018;

9.1.5. Cumprir as demais condições contidas no Anexo III – Projeto Básico.

DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1. Fornecer à Contratada a Ordem de Início de Serviço e Ordens de Serviço, que serão expedidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

10.2.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;

10.2.3. Efetuar os pagamentos devidos.



DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com gravidade da falta (Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02):

11.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a contratada concorrido diretamente.

11.1.2. Multa, nas seguintes situações:

11.1.2.1. de 1% (um por cento) do valor da Ordem de Serviço, por dia de atraso na sua retirada, até o 2º (segundo) dia corrido de atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

11.1.2.2. de 1% (um por cento) do valor da Ordem de Serviço, por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, após a retirada da Ordem correspondente, até o 2º (segundo) dia corrido de atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

11.1.2.3. de até 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência (Ordem de Serviço), em caso de qualquer descumprimento contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato pela Administração, garantida a defesa prévia.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

11.2. No caso de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

11.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa Contratada.

11.4. As penalidades previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas nesta Cláusula.

11.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

11.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada; ou

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



12.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

13.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Para o recebimento do objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 346/2018 e seus anexos.

13.3. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, nos Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.356/03, na Lei Complementar nº 123/06, no Decreto Municipal nº 16.187/08, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações.

DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a execução do objeto do presente Contrato, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 346/2018, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo PMC.2018.00017666-80.

DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta vencedora e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao



ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública de Sei nº SEI nº 1237829 do Processo Administrativo.

DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA

17.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto do Contrato decorrente desta licitação.

DÉCIMA OITAVA – DO PESSOAL

18.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençado não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. O Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final dos serviços.

19.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

19.3. A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos fiscalizadores não eximirá a Contratada da total responsabilidade de fornecer os produtos, com toda cautela e boa técnica.

VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

20.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

048



VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 FEV. 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CASAMAX COMERCIAL LTDA

Representante Legal: *Rubens de Lima*

RG Nº 28.548.412-6

CPF Nº 359.177.078-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

049



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2018.00017666-80

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CASAMAX COMERCIAL LTDA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 346/18

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de vias públicas, com máquina fresadora, rolo compactador e vibro acabadora, com seus respectivos operadores

Contrato nº 023 /19

ADVOGADO(S)/Nº **OAB** (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 27 FEV. 2019

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: A DERVAL FERNANDES JUNIOR
Cargo: Diretor Departamento
CPF: 068 432 648 59 RG: 33 291 289-2
Data de Nascimento: 11/09/64
Endereço residencial completo: Rua São Carlos, 300
E-mail institucional: aderval.fernandes@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 98103-6020 99331-5639
Assinatura: _____

050

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925 163 438 68 RG: 90 239 74-X
Data de Nascimento: 2/9/56
Endereço residencial completo: Rua Macaíba, 1257 - Alp. Paulella
E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ernesto.paulella@uol.com.br
Telefone(s): 99772-8094
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rubens do Luna
Cargo: Analista de Licitações
CPF: 359.473.078-65 RG: 28.548.412-6
Data de Nascimento: 05/02/1940
Endereço residencial completo: Rua Manoel Casanova, 1435 - Mor. Cantinho, Campinas/SP
E-mail institucional: comercial@acasamax.com.br
E-mail pessoal: licitacao@acasamax.com.br
Telefone(s): (11) 4745-0568
Assinatura: Rubens do Luna

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 051



2.3. A Contratada deve, preferencialmente, cadastrar suas eventuais vagas ou recrutar mão de obra no Sistema Nacional de Emprego – SINE, através do Centro Público de Apoio ao Trabalhador – CPAT Campinas, localizado na Avenida Dr. Campos Salles, nº 427 – Centro – Campinas/SP – CEP: 13.010-080 – Telefones (19) 2117-5152 e (19) 2117-5177, e-mail: cpatcampinas@gmail.com, priorizando a contratação dos trabalhadores inscritos no referido órgão. O atendimento no CPAT Campinas é de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.

TERCEIRA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, após a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Pelo serviço objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento dos preços abaixo discriminados:

LOTE	ITEM	CÓDIGO PMC	QTD. HORAS	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	70868	2.300	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, MOVIDO A DIESEL, COM 4 CILINDROS NO MÍNIMO, CAPACIDADE DE TRABALHO MÍNIMA DE 7,3 KM/H, COM RAIO DE GIRO EXTERNO DE 9,450 MM, COM 5 RODAS DIANTEIRAS OSCILANTES E QUATRO RODAS TRASEIRAS FIXAS, PESO SEM LASTRO DE 10.700 KG À 12.400 KG E PESO TOTALMENTE LASTREADO NO MÁXIMO DE 28.000 KG. OBS.: LOCAÇÃO COM OPERADOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS LUBRIFICANTES.	169,00	388.700,00
	2	70869	2.300	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - VIBROACABADORA DE ASFALTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 À 450 TON/H, CAPACIDADE DE SILO 10,5 TONELADAS, CILINDROS 4 EM LINHA, POTÊNCIA DE 82 KW À 110 HP, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO COM EXTENSÃO HIDRÁULICA DE 4,5M A 5,3M E COM EXTENSÃO MECÂNICA 1,7M A 1,9M, ESPESSURA DE PAVIMENTAÇÃO VARIÁVEL DE 20MM A 300MM, EXTENSOR COM VARIAÇÃO	233,88	537.924,00

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

052



TERMO DE CONTRATO Nº **023** /19

Processo Administrativo: PMC.2018.00017666-80

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 346/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa - **CASAMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.516/0001-20, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de vias públicas, com máquina fresadora, rolo compactador e vibro acabadora, com seus respectivos operadores, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo III – Projeto Básico, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço, objeto desta contratação, deverá ser executado em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico – Anexo III, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

2.2. A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

053



				DE LARGURA E DUPLO CONTROLE ELETRÔNICO, PARA NIVELAMENTO LONGITUDINAL E CONTROLE TRANSVERSAL, SISTEMA RODANTE ESTEIRAS COM SAPATAS REVESTIDAS. OBS.: LOCAÇÃO COM OPERADOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS LUBRIFICANTES.		
3	70870	2.300	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FRESADORA DE ASFALTO MONTADA SOBRE RODAS OU ESTEIRAS, COM LARGURA DE FRESAGEM DE 1,0 METRO, PROFUNDIDADE DE FRESAGEM DE ZÉRO A 30 MM, VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE ZÉRO A 30 METROS/MINUTO, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO ZÉRO A 7,5 KM/HORA, ALTURA DA LANÇA-DESCARGA MÍNIMO DE 4,0 METROS, SISTEMAS DE ASPERSÃO DE ÁGUA PARA REDUÇÃO DE PÓ, FARÓIS DE TRABALHO. OBS.: LOCAÇÃO COM OPERADOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS LUBRIFICANTES.	445,00	1.023.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS.						1.950.124,00

4.2. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ 1.950.124,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e vinte e quatro reais).

4.3. Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando constituir direito e opção da empresa, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documentos SEI nº 1232646 do processo:

• 251000.25120.15.122.2015.4087.339039

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado



a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do IPC - FIPE1 até o IPC - FIPE12})$$

Onde:

PR = Valores reajustados;

P0 = Valores contratados vigentes;

IPC - FIPE = Índice de Preços ao Consumidor - Geral, publicado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas; Instituto de Pesquisas Econômicas;

IPC1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

IPC12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da apresentação da proposta.

6.1.1. No caso da impossibilidade em se obter a variação acumulada do IPC – FIPE – Geral, este será automaticamente substituído pelo IPCA – Índice Geral, mantendo-se o mesmo período de cálculo e vigência do reajuste.

6.2. A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.

6.2.1. A autorização de revisão dos preços contratados dependerá de aprovação pela Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO	KOKOT		FDR		BANCO DE PREÇO		PREFEITURA DE CAMPINAS		TERRAP ROCHA		EGC MAQUINAS		MÉDIA	
				Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	HRS	540	ROLO COMPACTADOR LISO - 6000 MIL-KG COM OPERADOR	R\$ 180,00	R\$ 97.200,00	R\$ 230,00	R\$ 124.200,00	R\$ 118,09	R\$ 63.768,60							R\$ 176,03	R\$ 95.056,20
2	HRS	330	ROLO DE PNEUS - 12.400 KG - COM OPERADOR	R\$ 280,00	R\$ 92.400,00	R\$ 300,00	R\$ 99.000,00			R\$ 169,00	R\$ 55.770,00					R\$ 249,67	R\$ 82.390,00
3	HRS	360	CAMINHÃO PIPA 6000 MIL LITROS - COM OPERADOR	R\$ 180,00	R\$ 64.800,00	R\$ 165,00	R\$ 59.400,00	R\$ 88,64	R\$ 31.909,09							R\$ 144,55	R\$ 52.036,36
4	HRS	240	VIBRO ACABADORA - COM OPERADOR	R\$ 500,00	R\$ 120.000,00	R\$ 630,00	R\$ 151.200,00			R\$ 233,88	R\$ 56.131,20					R\$ 454,63	R\$ 109.110,40
5	HRS	150	CAMINHÃO ESPARGIDOR COM OPERADOR	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00	R\$ 218,88	R\$ 32.832,00							R\$ 289,63	R\$ 43.444,00
6	HRS	600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR			R\$ 280,00	R\$ 168.000,00					R\$ 278,00	R\$ 166.800,00	R\$ 270,00	R\$ 162.000,00	R\$ 276,00	R\$ 165.600,00
7	HRS	500	VIBRATORIO PARA SOLO COM OPERADOR			R\$ 280,00	R\$ 140.000,00					R\$ 285,00	R\$ 142.500,00	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00	R\$ 278,33	R\$ 139.166,67
8	HRS	1.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR			R\$ 200,00	R\$ 200.000,00					R\$ 185,00	R\$ 185.000,00	R\$ 230,00	R\$ 230.000,00	R\$ 205,00	R\$ 205.000,00
9	KM	5.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CACAMBA COM MOTORISTA			R\$ 10,50	R\$ 52.500,00					R\$ 14,00	R\$ 70.000,00	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00	R\$ 12,17	R\$ 60.833,33
																	R\$ 952.636,96



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 351/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 952.636,96 (Novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.0000
	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.51.0000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

11/03/2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campa Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Salapata dos Santos

Código Identificador: 5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia: Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO Nº 351/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 08 de abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas do dia 08 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de março de 2022, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 14 de março de 2022.



HÉLIO CLEMENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 351/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 08 de abril de 2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 horas do dia 08 de abril de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2022.**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3.** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o **Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.0000

05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.51.0000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do **julgamento de habilitação**, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O **Microempreendedor Individual (MEI)** é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.



7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à **alínea "f" do item 7.5.**, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6. alíneas "a" à "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões **(ANEXO V)**;
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões **(ANEXO VI)**;



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARO, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.2.7. **Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.



12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bli.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item **12.18.**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará a INABILITAÇÃO do participante:

➤ HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

➤ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;



➤ **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

➤ **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1)** O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- a.2)** O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;
- a.3)** Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

➤ **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1)** não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2)** nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3)** não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
 - 5)** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

➤ **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS (exigidos somente no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços):**

- a) Relação do (s) veículo (s) e relação do (s) motorista (s) que executarão o serviço (**podendo ser indicado um para cada item**) a serem utilizados, podendo se utilizar do modelo contido no ANEXO IX;
- b) Cópia da documentação dos veículos que comprove sua propriedade. Caso o veículo informado não seja de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil, entre a Proponente e o vendedor, o cedente ou locador, com reconhecimento de firma das partes, em que conste a declaração formal das partes, de que o veículo estará disponível e vinculado à Ata de Registro de Preços, sob as penas cabíveis.
- c) Cópia dos documentos que comprovem que o veículo está em dia com as obrigações anuais;
- d) Cópia da CNH do condutor designado com habilitação na categoria em vigência;
- e) Comprovante de vínculo entre a empresa e os motoristas elencados para as funções.



14.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a **INABILITAÇÃO** do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado **VENCEDOR.**

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 03 (três) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;



- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar *e-mail* para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste Pregão.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o **prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 15.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1.**

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.



18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do Pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada; isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:



19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à autoridade competente homologar o Pregão.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em **Ata de Registro de Preços** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.



24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da



Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados objeto deste Pregão serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.2.2. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços dela decorrente.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

26.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal requisitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

26.2. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor **Cleiton das Neves**, matrícula: **4765286**

27.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços;

27.2.1. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item **10. (ANEXO II) do Edital**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

27.2.2. Em caso de diferença na qualidade e quantidade do serviço, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação e correção no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item **10.**

(ANEXO II) do Edital.

27.3. A adjudicatária não poderá se recusar a entregar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizados monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal nº 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.



30. DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.



30.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, no telefone (41) 3632-1136.

30.14. A documentação apresentada para fins de HABILITAÇÃO da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

31. JUSTIFICATIVAS:

31.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município de Piên tem o intuito de realizar melhorias em sua infraestrutura viária, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a locação de equipamentos para a execução dos projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, alargamento de estradas, construção e manutenção de bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Serviços que atenderão as necessidades de mobilidade e segurança da população, retornando inúmeros benefícios a todos.

As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

31.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31.3. DA JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA: Observa-se que a Lei Complementar nº 123/2006 amplia a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações,



mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. Ademais, uma vez que as empresas que prestam o serviço desejado, muitas vezes não se enquadram na característica de micro ou pequeno empreendedor, devido ao alto custo e demanda, não se justifica ao certame limitar ou disponibilizar quantidades pelo regime de cotas, tornando assim, como única opção cabível a este, a abertura à ampla concorrência.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO IX	Modelo de relação de veículos / motoristas

Piên/PR, 14 de março de 2022.

HÉLIO CLEMENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COM OPERADOR)
PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM EXECUÇÃO DIRETA,
E OUTRAS DEMANDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.**

Piên, 08 de março de 2022.



1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta e outras demandas do setor rodoviário, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Rolo compactador liso (chapa chapa) , com capacidade operacional mínima de 6.000 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	Hora Horímetro	540	R\$ 176,03	R\$ 95.056,20
2.	Rolo de pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	Hora Horímetro	330	R\$ 249,67	R\$ 82.390,00
3.	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2004, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	Hora Horímetro	360	R\$ 144,55	R\$ 52.036,36
4.	Vibro acabadora , com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	Hora Horímetro	240	R\$ 454,63	R\$ 109.110,40
5.	Caminhão espargidor com caneta e barra , com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento.	Hora Horímetro	150	R\$ 289,63	R\$ 43.444,00
6.	Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso	Hora Horímetro	600	R\$ 276,00	R\$ 165.600,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

083

	de operação de no mínimo 11.000 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.				
7.	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 94 HP, Lança de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg, Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	500	R\$ 278,33	R\$ 139.166,67
8.	Prestação de serviços de Retroescavadeira com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2018, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	1.000	R\$ 205,00	R\$ 205.000,00
	Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA , com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Km Tacógrafo	5.000	R\$ 12,17	R\$ 60.833,33
TOTAL:				R\$ 2.086,00	R\$ 952.636,96

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Piên tem o intuito de realizar melhorias em sua infraestrutura viária, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a locação de equipamentos para a execução dos projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, alargamento de estradas, construção e manutenção de bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Serviços que



atenderão as necessidades de mobilidade e segurança da população, retornando inúmeros benefícios a todos.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4.1.2. - A entrega dos equipamentos será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piên.

4.1.3. O transporte do equipamento será de total responsabilidade do fornecedor.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Cleiton das Neves – Diretor da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Os equipamentos e seus respectivos documentos deverão estar dentro das normas de segurança e os operadores deverão ser devidamente habilitados e qualificados.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- EGL Máquinas e Locações;
- FDR Terraplanagem;
- Kokot Construções;
- Terraplanagem Rocha e CIA;
- Banco de Preços.

Elaborado em 08 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

087

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob o nº

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.**

3. Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:



- a) prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da publicação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.0000



05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.51.0000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida; a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

091

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

093

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

094

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

097

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

099

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MODELO DE RELAÇÃO DE VEÍCULOS / MOTORISTAS

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2022**, sob as penas da lei, que os veículos que serão disponibilizados estão relacionados abaixo:

Item	Descrição do veículo	Placa	Ano

Item	Descrição do veículo	Nome do Motorista	Nº da CNH	Categoria - CNH

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



DATA: 15/03/2022.

Protocolo nº: 351/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Ref.: Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o Pregão Eletrônico nº 31/2022.

Sabrina Buena Carvalho



Protocolo Equiplano: 351/2022

Assunto: "Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta (...)"

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, tipo menor preço por item que tem por objeto o *Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta (...)*.

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

Os pneus e câmeras, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município, face a necessidade de conservação dos veículos. Tendo em vista, a necessidade dos produtos, a serem adquiridos, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com



a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:





Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação da Ata de Registro de Preços para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

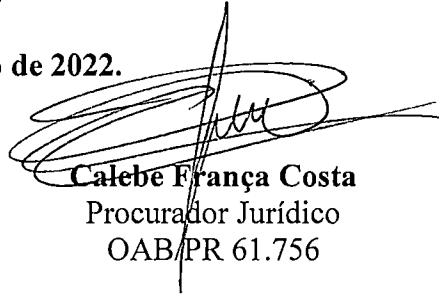


Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 17 de março de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

106

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/03/2022.

Entrega das propostas: a partir de 18/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 08/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 14 de março de 2022.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 15 / 03 / 2022

DIOE data: 15 / 03 / 2022

DOU data: / /

 18/03/2022
Assinatura Responsável

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 18 de abril de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **18 de março de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 14 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:27850C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/03/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 18/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 08/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 14 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:921A15F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº260/2022. DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº260/2022.
DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Alteração de Gestor de Convenio com o Instituto Água e Terra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 4338, de 25 de janeiro de 1961, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera Portaria nº 113/2022 e designa o funcionário Carlos Augusto Magon, RG nº 9664858-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convenio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Piê, 14 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piê

107

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:51FC99FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 261/2022
DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria em Rio Negro/PR	14/03/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1311/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 14 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:B65435F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO Nº 027/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2022.

Contratado: BUENO VENDAS E PROMOÇÕES LTDA
CNPJ: 34.005.474/0001-48

Objeto: Contratação através de Dispensa de Licitação de profissional habilitado ou empresa ou corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Piê/PR. Conforme Solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Valor estimado: R\$ 26.027,06 (vinte e seis mil, vinte e sete reais e seis centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 14 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:DDBB27C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

Perobal

Concorrência Pública n.º 001/2022-PMP – O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, concessão onerosa de direito real de uso de Sala comercial com área de 43,98 m2, destinação LANCHONETE localizada no Terminal Rodoviário, conforme anexo I – Relação de Imóveis e valores mínimos para concessão, avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria nº 367/2018, que faz parte deste processo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes. TIPO: Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima. DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 20 de abril de 2022 – HORÁRIO: 09:00;

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 14 de março de 2022.

ASS ALMIR DE ALMEIDA
CAR Prefeito Municipal

22594/2022

Piên

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 18 de abril de 2022. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên/PR, situada à Rua Amazonas, nº 373 – Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 18 de março de 2022, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Piên/PR, 14 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

22734/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Tipo: Menor Preço – Por Item

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 08/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 14 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

22863/2022

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022 - Objeto: "cobertura do trapiche do terminal de embarque de Pontal do Sul". A contratação será pelo período de 12 meses.

ABERTURA: 31/03/2022, às 09:30 horas, sessão será realizada na sala de reuniões da sede da prefeitura municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 14 de março de 2022.

Vinicius Casanova

Presidente da CPL - Portaria nº 498/2021

22846/2022

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 51/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 35/2022. Objeto: Aquisição de Andaimetes acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pontal do Paraná. A

contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 28 de março de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 14 de março de 2022. Aurea Munhoz – Pregoeira – Decreto nº 10.101/2022.

22767/2022

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 15/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 28 de março de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO E 01 (UM) ULTRASSOM VETERINÁRIO COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 226/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 14 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

22827/2022

Porto Vitoria

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
SUSPENSÃO DE PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Devido a deferimento de impugnação referente ao processo 10/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, fica o processo suspenso até que seja feita a readequação dos valores e nova data será marcada.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3573-1212.

Porto Vitória 11 de março de 2022.

Ricardo Castilho de Oliveira
Pregoeiro

22387/2022

Prado Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 24/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 31/03/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação com pedras irregulares na estrada rural João Chiquetti no Município de Prado Ferreira.. TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R\$ 1.014.564,97 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 14 de março de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

22864/2022



Prefeitura Municipal de Piñ

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.886, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 18 de abril de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piñ.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 - Centro - CEP 83.880-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de março de 2022, no endereço eletrônico <http://www.piñ.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piñ/PR, 14 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos

de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Vição e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.piñ.pr.gov.br a partir do dia 18/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 08/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 14 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piñ, no ano de 2022, de acordo com a Resolução/FNDE nº 08 de 08 de maio de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.piñ.pr.gov.br a partir do dia 18/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 15 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

RELAÇÃO DE VENCEDORES - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ANO 2022

Nº PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 63/2021	17/12/2021	- Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal, pela secretaria municipal de Saúde.	- A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65	RS 22.280,00
			- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 12.014.370/0001-67	RS 1.680,00
			- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02	RS 1.583,93
			- CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61	RS 65.001,20
			- CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC - CNPJ: 03.652.030/0003-32	RS 9.294,00
			- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49	RS 7.496,00
			- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA EPP - CNPJ: 39.448.478/0001-14	RS 5.620,00
			- FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 25.014.906/0001-58	RS 4.399,90
			- INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02	RS 30.398,47
			- MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40	RS 1.422,60
			- MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 01.752.236/0001-23	RS 10.087,50
			- NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 41.365.113/0001-78	RS 26.369,70
			- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 14.595.725/0001-84	RS 1.099,80
			- PROMEFARMA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54	RS 53.381,60
			- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98	RS 113.329,00
			- RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 00.358.519/0001-46	RS 5.000,00
			- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39	RS 14.260,00



Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ANO 2022

PROCESSO Nº	OBJETO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	CONTRATO Nº	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	21/2022	A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ: 82.225.947/0001-65	RS 22.280,00
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	22/2022	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 12.014.370/0001-67	RS 1.680,00
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	23/2022	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02	RS 1.583,93
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	24/2022	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 32.743.242/0001-61	RS 65.001,20
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	25/2022	CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC, CNPJ: 03.652.030/0003-32	RS 9.294,00
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	26/2022	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49	RS 7.496,00
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	27/2022	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA EPP, CNPJ: 39.448.478/0001-14	RS 5.620,00
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	28/2022	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 25.014.906/0001-58	RS 4.399,90
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	29/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02	RS 30.398,47
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	30/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40	RS 1.422,60
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	31/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 01.752.236/0001-23	RS 10.087,50
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	32/2022	NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 41.365.113/0001-78	RS 26.369,70
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	33/2022	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 14.595.725/0001-84	RS 1.099,80
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	34/2022	PROMEFARMA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54	RS 53.381,60
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	35/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98	RS 113.329,00
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	36/2022	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 00.358.519/0001-46	RS 5.000,00
Pregão Eletrônico nº 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	37/2022	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39	RS 14.260,00

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	Ata de Registro de Preços nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 67/2021	8/2022	1º	Registro de preços de recargas de oxigênio, cilindros e reguladores de oxigênio	OXIGENIO PALHOÇA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LOTE 6 Supressão de RS 2 00 por unidade, totalizando em RS 532,00	14/03/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIO NEGRO

VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI

Rua Lauro Pôrto Lopes, 35 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: (47) 3642-4816 - Celular: (47) 99677-0060 - E-mail: cascc@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Destinatários- réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e confrontantes, Renova Floresta Ltda, Josnei Taschek, Marcela Senn Taschek, bem como seus respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso.

O Juiz do Direito, Alexandre Cesar Possenti, da Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juiz tramitam os autos de de 49 - Usucapião registrado sob o número 0003883-49.2021.8.16.0146, autuado em 23/11/2021 16:32:00, em que (á) requerente(s) ADILSON IASTROMBECK, ILARIA PONCIANO, e requerido(s) incerto e não sabido(s), e que procede por meio deste a CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e desconhecidos, ausentes, confrontantes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao bem: IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 78.832,00M², PERÍMETRO 1.579,90M, SITUADO NA LOCALIDADE DE LENÇOL, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil. Para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código do Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20(vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, Inc. IV, CPC). Eu, Aline Dwoyatzki, Empregada Juramentada-Port. 24/10, digitei e conferi.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2022.

Alexandre Cesar Possenti
Juiz do Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	031/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452000520103390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	952.636,96		
Data de Lançamento do Edital	15/03/2022	Data Registro	16/03/2022
Data da Abertura das Propostas	08/04/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v		
Há cota de participação para EPP/ME?	v		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**CNPJ: 10.654.951/0001-38****Avenida Caiobá, 400****Trigolandia - Piên/Pr.****Tel.: (41) 3632-2308****e-mail: ADR_limpeza@hotmail.com****PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 31/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2004, comprovado pela data, contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + operador habilitado e qualificado.	Hora Horímetro	360	R\$ 144,55	R\$ 52.036,36
	TOTAL			R\$144,55	R\$ 52.036,36

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, ADR_limpeza@hotmail.com, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.




Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piñ/Pr., 08 de abril de 2022.



ADRIANO ALVES PEREIRA

RG: 8.846.846-5/PR.



ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDACONTRATO SOCIAL

ADRIANO ALVES PEREIRA, brasileiro, natural de Piên - PR, solteiro, nascido em 10/06/1986, motorista, portador do CPF nº 052.160.569-55 e da cédula de identidade civil RG nº 2846.846-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Caioba, nº 400, Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860.000 e ELIZABETE KUROVSKI, brasileira, natural de Piên - PR, solteira, do lar, nascida em 27/05/1985, portadora do CPF nº 043.892.009-09 e da cédula de identidade civil RG nº 4.963.122-5 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Caioba, nº 400, Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Caioba, nº 400, Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>Adriano Alves Pereira</u>	nº de quotas	20.000	R\$ 20.000,00
<u>Elizabete Kurovski</u>	nº de quotas	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetos da sociedade serão:

- 3702-9/00 - Limpeza, esvaziamento de fossas sépticas, sumidouros, poços de esgoto e tanques de infiltração;
- 8122-9/10 - Limpeza de rua em esmolação - tanque;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 23/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio, Adriano Alves Pereira, isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Adriano Alves Pereira

Elizabete Kurovski

[Assinatura]

ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio;

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Rio PR., 11 de fevereiro de 2009.

Adriano Alves Pereira
ADRIANO ALVES PEREIRA

Elizabete Kurovski
ELIZABETE KUROVSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2009
SOB NÚMERO: 41206405123
Protocolo: 09/059338-3, DE 13/02/2009

ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL



ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 10.654.951/0001-38
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADRIANO ALVES PEREIRA, brasileiro, natural de Piên-PR, solteiro, nascido em 10/06/1986, motorista, portador do CPF nº 052.160.569-55 e da cédula de identidade civil RG nº 8.846.846-5, SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Caioba, nº 400, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e ELIZABETE KUROVSKI, brasileira, natural de Piên/PR, solteira, do lar, nascida em 27/05/1985, portadora do CPF nº 043.892.009-09 e da cédula de identidade civil RG nº 4.963.122-5, SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Caioba, nº 400, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206405123 em 16/02/2009, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 3702-9/00 - Limpeza, esvaziamento de fossas sépticas, sumidouros, poços de esgoto e tanques de infiltração;
- 8129-0/00 - Limpeza de rua em caminhão - tanque;
- 4687-1/02 - Comércio atacadista de serragem e cavacos de madeiras;
- 4744-0/02 - Comércio de madeira em bruto;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4713-0/02 - Loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade a partir desta data girará sob o nome empresarial de ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias:

Piên-PR, 17 de fevereiro de 2011.

Adriano Alves Pereira
 ADRIANO ALVES PEREIRA

Elizabeth Kurovski
 ELIZABETE KUROVSKI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2011
 SOB NÚMERO 201100231
 Protocolo: 11/0823177 DE 16/02/2011
 SEBASTIÃO MOTA
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 10.654.951/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADRIANO ALVES PEREIRA, brasileiro, natural de Piên-PR., solteiro, nascido em 10/06/1986, motorista, portador do CPF nº 052.160.569-55 e da cédula de identidade civil RG nº 8.846.846-5, SSP/PR., residente e domiciliado à Avenida Caiobá, nº 400, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e ELIZABETE KUROVSKI, brasileira, natural de Piên/PR., solteira, do lar, nascida em 27/05/1985, portadora do CPF nº 043.892.009-09 e da cédula de identidade civil RG nº 4.963.122-5, SSP/SC., residente e domiciliada à Avenida Caiobá, nº 400, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, com sede à Avenida Caiobá, nº 400, Trigolandia, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206405123 em 16/02/2009 e primeira alteração sob nº 20110623177 em 25/02/2011, resolvem alterar os mesmos como segue:

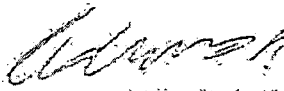
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 3702-9/00 – Limpeza, esvaziamento de fossas sépticas, sumidouros, poços de esgoto e tanques de infiltração;
- 8129-0/00 – Limpeza de rua em caminhão - tanque;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

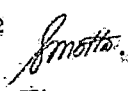
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 09 de julho de 2012.


ADRIANO ALVES PEREIRA


ELIZABETE KUROVSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2012
 SOB NÚMERO: 20125042272
 Protocolo: 12/504227-2, DE 20/07/2012
 Empresa: 11 2 0640512 3
 ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E
 CONSERVAÇÃO LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.654.951/000138 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2009
NOME EMPRESARIAL ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV. CAIOBA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLÂNDIA	MUNICÍPIO PIEN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 9163-2189 / (41) 3632-2308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 11:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Verificar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.654.951/0001-38**Razão Social:** ADR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**Endereço:** AV CAIOBA 400 / TRIGOLANDIA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022**Certificação Número:** 2022032501055008442809**Informação obtida em:** 30/03/2022 11:18:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



UNION DE CHIAPO
JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.654.951/0001-38

Certidão nº: 8502214/2022

Expedição: 15/03/2022, às 11:17:30

Expedição: 15/03/2022, às 11:17:30
Validade: 11/09/2022 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADR-TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 10.654.951/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:47 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: 6282.460B.E055.4FDC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026390626-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.654.951/0001-38
Nome: ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.498/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/04/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Março de 2022

NEGATIVA Nº: 498/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2C4XJXQ7Q

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2864

10.654.951/0001-38

15/03/2022

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, 400 - TRIGOLÂNDIA, CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CNPJ: 10.654.951/0001-38

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição; para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 24 de Março de 2022.



[Assinatura]
Lúcia Maurer
Distribuidor



Código Validador TJPR: CACC 002B 20C DIF-JF-02. Valida esta certidão em https://atfj200.tribjpr.jus.br

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná



Piên, 31 de março de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **ADR Transporte limpeza e conservação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 106.549.510/0001-38, com endereço **Avenida Caiobá - Tricolândia - Piên/Pr - CEP 83.860-000, Fone (41) 991632189**, Fez prestação de serviços com Desentupimento e limpeza de fossa e esgoto, limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos, com utilização de caminhão pipa, atendendo as necessidades passadas pela Secretaria de Viação e obras.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu, até a presente data com todas suas obrigações estabelecidas, fornecendo produtos com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato.

CLEITON DAS NEVES

**Assessor III - Manutenção e Conservação
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**

ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.654.951/0001-38
Avenida Calobá, 400
Trigolândia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-2308

DECLARAÇÃO

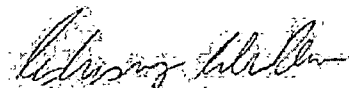
Pregão Eletrônico nº 31/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente:

Piên/Pr., 08 de abril de 2022.



ADRIANO ALVES PEREIRA



ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.654.951/0001-38
Avenida Caiobá, 400
Trigolandia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-2308

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

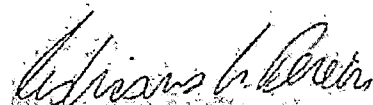
DECLARAÇÃO

ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.654.951/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano Alves Pereira, portador da carteira de identidade nº 8.846.846-5 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 052.160.569-55, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 08 de abril de 2022.


ADRIANO ALVES PEREIRA



Data da consulta: 24/03/2022 05:58:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Mainz

CNPJ: 10.654.951/0001-38

Ação pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 16/02/2009

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.654.951/0001-38
Avenida Caiobá, 400
Trigolandia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-2308

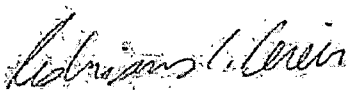
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 08 de abril de 2022.


ADRIANO ALVES PEREIRA

RG: 8.846.846-5/PR.



EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 03.116.057/0001-49 – Inscr. Est.: ISENT0
Rodovia PR 419 km 21, s/nº, Lagoa dos Souza – Agudos do Sul / PR
Fone: (41) 3624-1914 – CEP: 83850-000

129

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 31/2022.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Marca/Modelo
1	Rolo compactador liso (chapa chapa), com capacidade operacional mínima de 6.000 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado + Operador habilitado e qualificado.	Hora Horímetro	540	R\$ 176,03	R\$ 95.056,200	HANM/ 3307
7	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 94 HP, Lança de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg, Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	500	R\$ 278,33	R\$ 139.165,000	CATERPILLAR/ 314c LCR
TOTAL					R\$ 234.221,20 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)	

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 DIAS** (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Agudos do Sul, 08 de abril de 2022.

EGL MAQUINAS E
LOCACOES

LTDA:0311605700014
9

Assinado de forma digital por
EGL MAQUINAS E LOCACOES
LTDA:03116057000149
Data: 2022.04.05 16:16:43
-03'00"

EDIO GOSVINO LAMB

CPF nº 149.295.469-15 RG nº 1.188.613-2/PR

EGL MÁQUINAS E LOCACOES LTDA - EPP

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF: 03.116.057/0001-49

NIRE: 41204093230

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento:

EDIO GOSVINO LAMB, brasileiro, empresário, casado, nascido no dia 18/09/1953, em Chapecó-SC, residente e domiciliado em Agudos do Sul-PR, na Rua Rod. PR 419, Km 21, snº, na localidade denominada "Lagoa dos Souza" - CEP: 83850-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.188.613-2-PR, e CPF/MF nº 149.295.469-15;

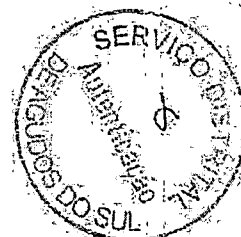
DULCI LUIZA DOS SANTOS LAMB, brasileira, empresária, casada, nascida no dia 12/03/1960, em Agudos do Sul-PR, residente e domiciliada em Agudos do Sul-PR, na Rod. PR 419, Km 21, snº - na localidade denominada "Lagoa dos Souza" - CEP: 83850-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 5.203.179-6-PR, e CPF/MF nº 007.282.569-32.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, com sede em Agudos do Sul-PR, na Rod. PR 419, Km 21, snº, Lagoa dos Souza - CEP: 83850-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.116.057/0001-49, com contrato social registrado na JUCERAR sob nº 41204093230 em 19/04/1999, e última alteração nº 20132523930 em 17/05/2013, **RESOLVEM** de comum acordo por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MUDANÇA NO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade passa a ser:

- Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04);
- Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/02);
- Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05);
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 4649-4/03);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00);
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 4679-6/01);
- Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00);
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores (CNAE 2950-6/00);



EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF: 03.116.057/0001-49

NIRE: 41204093230

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02);
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03);
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04);
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05);
- Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06);
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02);
- Manutenção e reparação de compressores (CNAE 3314-7/04);
- Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11);
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12);
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (CNAE 3314-7/13);
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17);
- Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00);
- Aluguel de máquinas, escavadores, motoniveladores, tratores e equipamentos para construção e terraplenagem sem operador (CNAE 7732-2/01);
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, tais como geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras (CNAE 7739-0/99);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador (CNAE 7739-0/01);
- Extração de granito e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/02);
- Extração de mármore e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/03);
- Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/04);
- Extração de gesso e caulim (CNAE 0810-0/05);
- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/06);
- Extração de saibro e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/08);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01);
- Preparação de canteiros e limpeza de terreno (4311-8/02);
- Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00);
- Construção de obras de urbanização tais como: ruas, praças e calçadas, inclusive a pavimentação destas vias (CNAE 4213-8/00);
- Atividades paisagísticas (8130-3/00)



EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF: 03.116.057/0001-49

NIRE: 41204093230

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

132

**"CONTRATO SOCIAL DA
EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP"
CNPJ/MF: 03.116.057/0001-49
N.I.R.E: 41204093230**

Pelo presente instrumento:

EDIO GOSVINO LAMB, brasileiro, empresário, casado, nascido no dia 18/09/1953, em Chapecó-SC, residente e domiciliado em Agudos do Sul-PR, na Rua Rod. PR 419, Km 21, snº - na localidade denominada "Lagoa dos Souza" - CEP: 83850-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 11.188.613-2-Pr, e CPF/MF nº 149.295.469-15;

DULCI LUIZA DOS SANTOS LAMB, brasileira, empresária, casada, nascida no dia 12/03/1960, em Agudos do Sul-PR, residente e domiciliada em Agudos do Sul-PR, na Rod. PR 419, Km 21, snº - na localidade denominada "Lagoa dos Souza" - CEP: 83850-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 5.203-179-6-Pr, e CPF/MF nº 007.282.569-32.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, com sede em Agudos do Sul-PR, na Rod. PR 419, Km 21, snº, Lagoa dos Souza - CEP: 83850-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.116.057/0001-49, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41204093230 em 19/04/1999, e última alteração nº 20132523930 em 17/05/2013, **RESOLVEM** através deste instrumento consolidar seu contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, com sede em Agudos do Sul-PR, na Rod. PR 419, Km 21, snº - Lagoa dos Souza - CEP: 83850-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais. (art. 997, II, NCCB)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é:

- Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04);
- Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/02);
- Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05);
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 4649-4/03);



EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF: 03.116.057/0001-49

NIRE: 41204093230

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00);
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 4679-6/01);
- Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00);
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores (CNAE 2950-6/00);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02);
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03);
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04);
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05);
- Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06);
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02);
- Manutenção e reparação de compressores (CNAE 3314-7/04);
- Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11);
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12);
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (CNAE 3314-7/13);
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17);
- Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00);
- Aluguel de máquinas, escavadores, motoniveladores, tratores e equipamentos para construção e terraplenagem sem operador (CNAE 7732-2/01);
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, tais como geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras (CNAE 7739-0/99);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador (CNAE 7739-0/01);
- Extração de granito e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/02);
- Extração de mármore e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/03);
- Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/04);



EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF: 03.116.057/0001-49

NIRE: 41204093230

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

- Extração de gesso e caulim (CNAE 0810-0/05);
- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/06);
- Extração de saibro e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/08);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01);
- Preparação de canteiros e limpeza de terreno (4311-8/02);
- Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00);
- Construção de obras de urbanização tais como: ruas, praças e calçadas, inclusive a pavimentação destas vias (CNAE 4213-8/00);
- Atividades paisagísticas (8130-3/00)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O início da atividade da empresa se deu no dia 01/04/1999 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Edio Gosvino Lamb	212.500	212.500,00	85,00%
Dulci Luiza dos Santos Lamb	37.500	37.500,00	15,00%
Total	250.000	250.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – Da Subscrição e Integralização do Capital Social

O sócio Edio Gosvino Lamb subscrive 212.500 (duzentos e doze mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país;

Parágrafo Segundo: Da Subscrição e Integralização do Capital Social

A sócia Dulci Luiza dos Santos Lamb subscrive 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

Parágrafo Terceiro – Do Direito de Voto

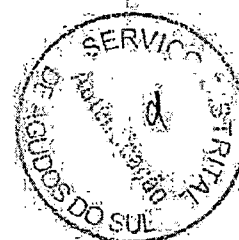
Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios Edio Gosvino Lamb e Dulci Luiza dos Santos Lamb, supra qualificados, por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Dos Poderes dos Administradores

EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF: 03.116.057/0001-49

NIRE: 41204093230

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

A sociedade será representada pelos administradores, individualmente e independentemente, aos quais compete o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social.

Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituírem procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

Parágrafo Quarto - Da Responsabilidade dos Administradores

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio administrador a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, em ata de reunião.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas em reunião pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ASSUNTOS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

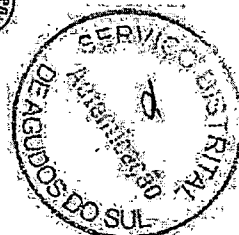
As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - Pelos votos de 75% do capital social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do Contrato Social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- e) Cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II - Pelos votos que representem mais da metade do capital social nos casos abaixo elencados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;



EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF: 03.116.057/0001-49

NIRE: 41204093230

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

136

- b) Eleição e remuneração dos membros do Conselho fiscal, bem como seu Regulamento Interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradoras, quando feita em ato separado;

III - Pelos votos que representem maioria dos presentes na reunião nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Até quatro meses após o fechamento do exercício, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações exigidas por lei e as deliberações sobre a distribuição de lucros.

Parágrafo Primeiro - Dos Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar proporcional ou desproporcional às respectivas quotas de capital.

Parágrafo Segundo - Dos prejuízos

A participação de cada sócio nos prejuízos apurados, é proporcional às suas respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir lucros, distribuindo-os de forma proporcional ou desproporcional, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

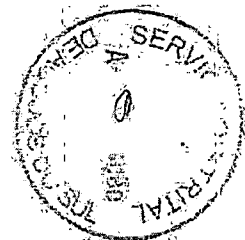
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Do Direito de Preferência

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, fixando-lhes prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA CIVIL OU FALÊNCIA DE UM DOS SÓCIOS

O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela



EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF: 03.116.057/0001-49

NIRE: 41204093230

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

continuidade, as quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou falido passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

Parágrafo Primeiro – Do Ingresso de Sucessores e Herdeiros na Sociedade:
No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar na sociedade se desejarem, ou receberem em pagamento o valor da quota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os

remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – Da Opção pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral ordinário, que então servirá para tal apuração.

Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

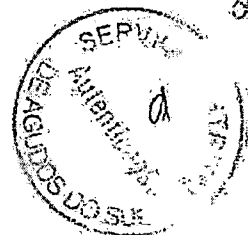
Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, sendo a primeira paga em até 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento.

Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios, respeitados os quoruns determinados em lei.



EGL. MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF: 03.116.057/0001-49

NIRE: 41204093230

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

138

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade, por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAM todos os sócios, para os fins da Lei Complementar 123/2006, que a sociedade se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro Jurídico da Comarca de Curitiba-Pr, para as questões oriundas direta e indiretamente do presente contrato ou em razão dele.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Agudos do Sul-Pr, 02 de Julho de 2013.

SERVICO DISTRIAL DE AGUDOS DO SUL
AUTENTICACAO
Autentico a presente fotocópia por ter sido apre-
Original: Dou fe. Em test. da varidade
Agudos do Sul - Comarca da Fazenda Rio Branda
da de 05 de 2013
Teresa Carvalho Moletta - Tabelia
Eliana de Aguiar - Escrevente Substituta
Jéssica Hertz - Escrevente
Luciana - Escrevente
Verso: 1 - Página Fiscal

Edio Gosvino Lamb

Dulci Luiza dos Santos Lamb

Lizandra Prussak
Esc. - Escritura Indicaada
Portaria 27/2018

Testemunhas:

Marco Luiz de Lima
Nome:
RG: 4.799.419

Oliver José de Souza
Nome:
RG: 2124425041

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/07/2013
SOB NÚMERO: 20133859687
Protocolo: 13/385968-7 DE 10/07/2013
EGL. MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.116.057/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1999
NOME EMPRESARIAL EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EGL TERRAPLENAGEM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 419 KM 21	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA DOS SOUZA	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (041) 8241-131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **14:06:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.116.057/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1999
NOME EMPRESARIAL EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado 08.10-0-03 - Extração de mármore e beneficiamento associado 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado 08.10-0-05 - Extração de gesso e caulim 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 419 KM 21	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA DOS SOUZA	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (041) 8241-131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **14:06:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.116.057/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/1999
NOME EMPRESARIAL EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 419 KM 21	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA DOS SOUZA	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (041) 8241-131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 14:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.116.057/0001-49**Razão Social:** EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES EPP**Endereço:** RUA RODOVIA PR 419 KM 21 419 KM 21 / LAGOA DOS SOUZA / AGUDOS
DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022**Certificação Número:** 2022032300381894588340

Informação obtida em 08/04/2022 08:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.116.057/0001-49

Certidão nº: 9177436/2022

Expedição: 22/03/2022, às 09:59:14

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.116.057/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

144

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026372566-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.116.057/0001-49**

Nome: **EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 03.116.057/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:49 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: **CD8F.4D4D.465D.CC77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

146

Data: 22/03/2022 10h02min

Número	Validade
146	21/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA CNPJ: 03116057000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 526 - EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA
Endereço: Rodovia PR 419 -1, KM 21 - Bairro LAGOA DOS SOUZA - CEP 83.850-000

Código de Controle

CWVFTRXRM7WBZ0U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>

Agudos do Sul (PR), 22 de Março de 2022



147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA

CNPJ 03.116.057/0001-49, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 22 de Março de 2022

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA:07554376918
ACT-Safeweb22/03/2022 17:40:17 -03:00



Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR, **DECLARA** para os devidos fins e a quem interessar que, a empresa **EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.116.057/0001-49, com sede na Rodovia PR 419 km 21, s/n, Lagoa dos Souza, Agudos do Sul – PR, CEP 83850-000, Prestou serviços de hora máquinas pesadas (**ROLO COMPACTADOR LISO**) para a secretaria de obras do município.

Ressalta ainda, que a referida empresa cumpriu, até a presente data com todas suas obrigações estabelecidas, fornecendo serviços de qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato.

Agudos do Sul, 05 de abril de 2022.



Everson Luan Adolphatto
Secretário de Obras

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná



Piên, 23 de março de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **Egl maquinas e locações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 03.116.057/0001-49, com endereço Pr. 281 – Km 21- Bairro lagoa dos Souza – Agudos do Sul - CEP 83.850-000, Fone (41) 36241914, prestou serviços com ESCAVADEIRA HIDRAULICA, por um tempo estimado em 300 Horas trabalhadas, atendendo as necessidades passadas pela Secretaria de viação e obras.

Apróveitamos para informar que a referida empresa cumpriu, até a presente data com todas suas obrigações estabelecidas, fornecendo produtos com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato.

CLEITON DAS NEVES

**Assessor III – Manutenção e Conservação
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 03.116.057/0001-49 – Inscr. Est.: ISENT0
Rodovia PR 419, km 21, s/nº, Lagoa dos Souza – Agudos do Sul / PR
Fone: (41) 3624-1914 – CEP: 83850-000

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN,

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.116.057/0001-49, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **EDIO GOSVINO LAMB**, portador da Carteira de Identidade nº 1.188.613-2 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.295.469-15; **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Agudos do Sul, 14 de outubro de 2021

Agudos do Sul, 08 de abril de 2022.

EGL MAQUINAS E
LOCACOES
LTDA:03116057000149
149

Assinado de forma digital por
EGL MAQUINAS E LOCACOES
LTDA:03116057000149
Dados: 2022.04.05 16:12:24
-03'00"

EDIO GOSVINO LAMB
CPF nº 149.295.469-15 RG nº 1.188.613-2/PR
EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 03.116.057/0001-49 – Inscr. Est.: ISENT0
Rodovia PR 419, km 21, s/nº, Lagoa dos Souza – Agudos do Sul / PR
Fone: (41) 3624-1914 – CEP: 83850-000

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Sra. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA - EPP**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, cujo objeto é **Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

Agudos do Sul, 08 de abril de 2022.

EGL MAQUINAS E
LOCACOES
LTDA:03116057000149

Assinado de forma digital por
EGL MAQUINAS E LOCACOES
LTDA:03116057000149
Dados: 2022.04.05 16:14:33
-03'00'

EDIO GOSVINO LAMB
CPF nº 149.295.469-15 RG nº 1.188.613-2/PR
EGL MÁQUINAS E LOCACOES LTDA - EPP

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 03.116.057/0001-49 – Inscr. Est.: ISENT0
Rodovia PR 419, km 21, s/nº, Lagoa dos Souza – Agudos do Sul / PR
Fone: (41) 3624-1914 – CEP: 83850-000

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Agudos do Sul, 08 de abril de 2022.

EGL MAQUINAS E
LOCACOES
LTDA:03116057000149
9

Assinado de forma digital por
EGL MAQUINAS E LOCACOES
LTDA:03116057000149
Data: 2022.04.05 16:15:16
-03'00"

EDIO GOSVINO LAMB
CPF nº 149.295.469-15 RG nº 1.188.613-2/PR
EGL MÁQUINAS E LOCACOES LTDA - EPP

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz:

CNPJ: 03.116.057/0001-49

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa:

Nome Empresarial: EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NAO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

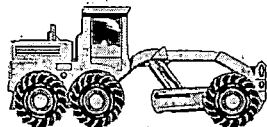
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



FDR TERRAPLANAGEM

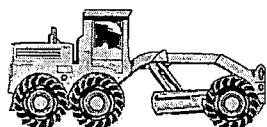
F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 07.831.163/0001-65

154

Ao Município Piên- PR
Sr. Pregoeiro,
Ref.: Pregão Eletrônico nº 031/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual Locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

E	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 11.000 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	600	CATERPILLAR/CS533E	R\$ 275,90 (Duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)	R\$ 165.540,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)
7	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 94 HP, Lança de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg, Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	500	VOLVO/EC140	R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais)	R\$ 139.000,00 (Cento e trinta mil reais)



FDR TERRAPLANAGEM

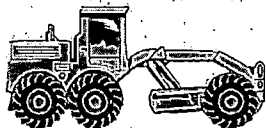
F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 07.831.163/0001-65

155

8	Prestação de serviços de Retroescavadeira com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2018, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora-Horímetro	1.000	CAT/416	R\$ 204,90 (Duzentos e quatro reais e noventa centavos)	R\$ 204.900,00 (Duzentos e quatro mil e novecentos reais)
9	Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA , com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m³, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Km Tacógrafo	5.000	MERCEDES BENZ/2726	R\$ 12,15 (Doze reais e quinze centavos)	R\$ 60.750,00 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 570.190,00 (Quinhentos e setenta mil, cento e noventa reais)	

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Forma de pagamento: Conforme Edital
3. Dados bancários: Banco Itaú, Agência: 5200; Conta: 07222-0
4. Prazo de início/execução dos serviços: Conforme Edital
5. Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.
6. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.



FDR TERRAPLANAGEM

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 07.831.163/0001-65

156

Piñen/PR, 08 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por FLAVIANO DA
ROCHA:03967346935
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SC
FORTE CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial,
ou=26608319000198, cn=FLAVIANO DA
ROCHA:03967346935
Dados: 2022.04.06 10:46:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.7

FLAVIANO DA ROCHA

RG: 9.048.652-7/PR

CPF: 039.673.469-35

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 07.831.163/0001-65

157
Página 1 de 6

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.831.163/0001-65
NIRE: 412.0734097-1**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) FLAVIANO DA ROCHA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Agudos do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.673.469-35, portador da carteira de identidade civil nº.9.048.652-7/SESP/PR, residente e domiciliado na Estrada Ribeirãozinho, 900, Leão, Agudos do Sul-PR, CEP: 83.850-000.

2) ELENILSON MENDES DA SILVA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 900.475.599-34, portador da carteira de identidade civil nº.7.365.496-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Queimados, SN, Queimados, Agudos do Sul-PR, CEP: 83.850-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, com sede na Rodovia PR 419, Km 17, 980, Centro, Agudos do Sul-PR, CEP: 83.850-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.831.163/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0734097-1 em 09/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rodovia PR 419, Km 17, 980, Centro, Agudos do Sul-PR, CEP: 83.850-000, fica alterado para **Rua Onira dos Santos Moreira, 124, Pinheiro Ocado, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Obras de terraplenagem Comércio varejista de materiais de construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Extração de saibro e beneficiamento associado, Obras de alvenaria, Outras obras de engenharia civil; Locação de outros meios de transporte; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Obras de terraplenagem ; Comércio varejista de materiais de construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Extração de saibro e beneficiamento associado, Obras de alvenaria, Obras de engenharia civil; Locação de meios de transporte; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

158

Página 2 de 6

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.831.163/0001-65
NIRE: 412.0734097-1

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio ELENILSON MENDES DA SILVA, acima qualificado, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 3.000 (três mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao sócio **FLAVIANO DA ROCHA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FLAVIANO DA ROCHA	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade permanecerá unipessoal conforme a Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.831.163/0001-65
NIRE: 412.0734097-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) FLAVIANO DA ROCHA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Agudos do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.673.469-35, portador da carteira de identidade civil nº.9.048.652-7/SESP/PR, residente e domiciliado na Estrada Ribeirãozinho, 900, Leão, Agudos do Sul-PR, CEP: 83.850-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, com sede na Rua Onira dos Santos Moreira, 124, Pinheiro Ocado, Agudos do Sul-PR, CEP: 83.850-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.831.163/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0734097-1 em 09/05/2012; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Onira dos Santos Moreira, 124, Pinheiro Ocado, Agudos do Sul-PR, CEP: 83.850-000.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.831.163/0001-65
NIRE: 412.0734097-1

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Obras de terraplenagem ; Comércio varejista de materiais de construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Extração de saibro e beneficiamento associado, Obras de alvenaria, Obras de engenharia civil; Locação de meios de transporte; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FLAVIANO DA ROCHA	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **FLAVIANO DA ROCHA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.831.163/0001-65
NIRE: 412.0734097-1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade permanecerá unipessoal conforme a Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Rio Grande-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Agudos do Sul-PR, 03 de setembro de 2021.

FLAVIANO DA ROCHA

ELENILSON MENDES DA SILVA

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, LEVERCI JOSE PHILIPPI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046418, expedida em 12/07/2002, inscrito no CPF nº 87389070978, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87389070978	046418	LEVERCI JOSE PHILIPPI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 11:28 SOB Nº 20215087933.
PROTOCOLO: 215087933 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106778780. CNPJ DA SEDE: 07831163000165.
NIRE: 41207340971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2021.
F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.831.163/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2006
NOME EMPRESARIAL F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ONIRA DOS SANTOS MOREIRA	NÚMERO 124	COMPLEMENTO *****
CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRO OCADO	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FDRTERRAPLANAGEM01@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3624-1901
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **17:14:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.831.163/0001-65
Razão Social: F D R TERRAPLANAGEM LTDA ME
Endereço: ROD PR 419 980 KM 17 / CENTRO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032500425846748190

Informação obtida em 04/04/2022 08:45:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.831.163/0001-65

Certidão nº: 843939/2022

Expedição: 12/01/2022, às 09:20:31

Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.831.163/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 07.831.163/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:19 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **002C.FFA7.D0A8.9372**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

167

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026388514-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.831.163/0001-65**

Nome: **F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FDR TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ 07.831.163/0001-65, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 17 de Março de 2022

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA:07554376918
ACT-Safeweb17/03/2022 17:48:56-03:00



Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA É PARCIAL



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

169

Data: 11/03/2022 10h23min

Número
129

Validade
10/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME CNPJ: 07831163000165

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 449 - Atividade principal: Obras de terraplenagem
Endereço: PR 419 - 2, 980 - Bairro Centro - Compl. KM 17 - CEP 83.850-000

Código de Controle

CWFVZW29XGVNVFU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>

Agudos do Sul (PR), 11 de Março de 2022

CRISTO REI FOREST MAD
CRISTO REI FOREST MAD LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CRISTO REI FOREST MAD LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.683.777/0002-75 e IE 90870785-04, situada Rod. PR 281, S/nº, Queimados, Agudos do Sul-PR, CEP: 83.850-000, atesta para os devidos fins que a empresa **F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.831.163/0001-65, situada Rodovia PR 419 km 17, nº 980, Centro, Agudos do Sul/PR, empresa prestou serviços Rolo compactador vibratório com a carga horária de 200 horas, Escavadeira Hidráulica com operador com a carga horaria de 200 horas, Retroescavadeira com operador com a carga horária de 400 horas, de Caminhão Caçamba com motorista com a carga horária de 2000 km; e, tudo de acordo com as normas e especificações estabelecidas no controle de qualidade, eficiência e competência.

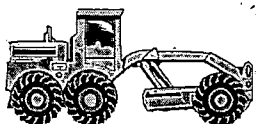
Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piên/PR, 29 de março de 2022.

Assinado de forma digital por JOSE EDEMIR
WALDMANN:31131123972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1/ou=VALID, ou=AR SC FORTE
CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=26608319000198,
cn=JOSE EDEMIR WALDMANN:31131123972
Dados: 2022.04.05 16:00:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.7

CRISTO REI FOREST MAD LTDA
JOSE EDEMIR WALDMANN
CPF: 311.311.239-72

ROD PR 419 KM 20, S/N, QUEIMADOS, AGUDOS DO SUL/PR
FONE (41)3624-1780



FDR TERRAPLANAGEM

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME

CNPJ nº 07.831.163/0001-65

171

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 031/2022

Sra. Pregoeira,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 031/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual Locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

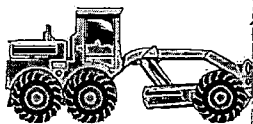
Assinado de forma digital por FLAVIANO DA
ROCHA:03967346935
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SC FORTE
CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=26608319000198,
cn=FLAVIANO DA ROCHA:03967346935
Dados: 2022.04.05 13:46:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.7

FLAVIANO DA ROCHA
RG: 9.048.652-7/PR
CPF: 039.673.469-35
F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA – ME
CNPJ: 07.831.163/0001-65

RUA ONIRA DOS SANTOS MOREIRA, Nº 124- PINHEIRO OCADO- AGUDOS DO SUL / PARANÁ

TEL.: (41) 3624-1546

fdrterraplanagem01@gmail.com



FDR TERRAPLANAGEM

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME

CNPJ nº 07.831.163/0001-65

172

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.831.163/0001-65, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Flavião da Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º 9.048.652-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.673.469-35, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 031/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/PR, 08 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por FLAVIANO DA
ROCHA:03967346935
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SC FORTE
CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=26608319000198,
cn=FLAVIANO DA ROCHA:03967346935
Dados: 2022.04.05 13:45:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.7

FLAVIANO DA ROCHA

RG: 9.048.652-7/PR

CPF: 039.673.469-35

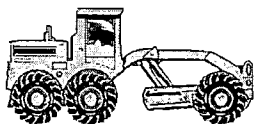
F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 07.831.163/0001-65

RUA ONIRA DOS SANTOS MOREIRA, Nº 124- PINHEIRO OCADO- AGUDOS DO SUL / PARANÁ

TEL.: (41) 3624-1546

fdrterraplanagem01@gmail.com



FDR TERRAPLANAGEM

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME

CNPJ nº 07.831.163/0001-65

173

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piê/PR, 08 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por FLAVIANO DA
ROCHA:03967346935
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SC FORTE
CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=26608319000198,
cn=FLAVIANO DA ROCHA:03967346935
Dados: 2022.04.05 11:17:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.7

FLAVIANO DA ROCHA

RG: 9.048.652-7/PR

CPF: 039.673.469-35

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ 07.831.163/0001-65

RUA ONIRA DOS SANTOS MOREIRA, Nº 124- PINHEIRO OCADO- AGUDOS DO SUL / PARANÁ

TEL.: (41) 3624-1546

fdrterraplanagem01@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 31/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 17/03/2022 14:17:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/04/2022 09:21:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
01/04/2022 09:26:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
04/04/2022 17:34:45	CADASTRO DE PROPOSTA	EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA
05/04/2022 15:52:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FDR TERRAPLANAGEM LTDA
05/04/2022 16:45:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FDR TERRAPLANAGEM LTDA
08/04/2022 08:31:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA
08/04/2022 09:47:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa AGL está habilitada		
08/04/2022 09:51:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa ADR está habilitada		
08/04/2022 09:54:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa FDR está habilitada		
08/04/2022 09:55:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que temos os documentos específicos para serem entregues na hora da assinatura do contrato.		
08/04/2022 09:56:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agora está na fase de manifestação de recursos		

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:
Descrição: Rolo compactador liso (chapa chapa), com capacidade operacional mínima de 6.000 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.			
Quantidade: 540	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	077 03.116.057/0001-49	176,03	176,03	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 14:17:42	PUBLICADO
17/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/04/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
08/04/2022 09:30:29	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

08/04/2022 09:30:29	LANCE	EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	176,03
08/04/2022 09:40:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA			
08/04/2022 09:40:30	HABILITAÇÃO		
08/04/2022 09:55:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/04/2022 10:25:48	EM ADJUDICAÇÃO		
08/04/2022 10:40:14	ADJUDICADO		
12/04/2022 16:39:19	EM ADJUDICAÇÃO		
12/04/2022 16:39:30	HABILITAÇÃO		
12/04/2022 17:31:20	MENSAGEM	EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)	
Boa tarde! Manifesto desistência desse item.			
13/04/2022 08:45:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Conforme solicitado			
13/04/2022 08:45:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2022 09:15:28	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2022 10:39:46	FRACASSADO		

**LOTE 2 - DESERTO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:
Descrição: Rolo de pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.			
Quantidade: 330	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 14:17:42	PUBLICADO
17/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/04/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
08/04/2022 09:30:45	DESERTO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: VW	Modelo: 23.250 E
Descrição: Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2004, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 144,00	Valor Total: 51.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	029 10.654.951/0001-38	144,55	144,00	Sim

DECLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 14:17:42	PUBLICADO			
17/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/04/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/04/2022 09:30:53	DISPUTA			
08/04/2022 09:30:53	LANCE	ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		144,55
08/04/2022 09:37:09	LANCE	ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		144,00
08/04/2022 09:40:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	etentor da melhor oferta da etapa de lances é ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA			
08/04/2022 09:40:53	HABILITAÇÃO			
08/04/2022 09:55:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
08/04/2022 10:25:48	EM ADJUDICAÇÃO			
08/04/2022 10:40:15	ADJUDICADO			

**LOTE 4 - DESERTO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:
Descrição: Vibro acabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 14:17:42	PUBLICADO			
17/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/04/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/04/2022 09:31:07	DESERTO			

**LOTE 5 - DESERTO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:
Descrição: Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 14:17:42	PUBLICADO			
17/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

08/04/2022 09:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

08/04/2022 09:31:12 DESERTO

LOTE 6 - ADJUDICADO

Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: CATERPILLAR	Modelo: CS533E
Descrição: Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 11.000 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 275,90	Valor Total: 165.540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	078 07.831.163/0001-65	275,90	275,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 14:17:42	PUBLICADO		
17/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/04/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/04/2022 09:31:30	DISPUTA		
08/04/2022 09:31:30	LANCE FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 078)		275,90
08/04/2022 09:41:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FDR TERRAPLANAGEM LTDA			
08/04/2022 09:41:31	HABILITAÇÃO		
08/04/2022 09:55:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/04/2022 10:25:48	EM ADJUDICAÇÃO		
08/04/2022 10:40:15	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO

Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: CATERPILLAR	Modelo: 314c LCR
Descrição: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 94 HP, Lança de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg, Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 260,00	Valor Total: 130.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	083 03.116.057/0001-49	278,33	260,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

2 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	062 07.831.163/0001-65	278,00	269,00	Sim
--------------------------	------------------------	--------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 14:17:42	PUBLICADO		
17/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/04/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/04/2022 09:36:51	DISPUTA		
08/04/2022 09:36:51	LANCE EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 083)		278,33
08/04/2022 09:36:51	LANCE FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 062)		278,00
08/04/2022 09:37:40	LANCE EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 083)		270,00
08/04/2022 09:38:21	LANCE FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 062)		269,00
08/04/2022 09:38:35	LANCE EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 083)		260,00
08/04/2022 09:46:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA			
08/04/2022 09:46:51	HABILITAÇÃO		
08/04/2022 09:55:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/04/2022 10:25:47	EM ADJUDICAÇÃO		
08/04/2022 10:40:15	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: CAT	Modelo: 416
---------	---------------	------------	-------------

Descrição: Prestação de serviços de retroescavadeira operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2018, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 204,90	Valor Total: 204.900,00
-------------------	---------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	072 07.831.163/0001-65	204,90	204,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 14:17:42	PUBLICADO		
17/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/04/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/04/2022 09:37:11	DISPUTA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

08/04/2022 09:37:11	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 072)	204,90
08/04/2022 09:47:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FDR TERRAPLANAGEM LTDA			
08/04/2022 09:47:11	HABILITAÇÃO		
08/04/2022 09:55:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/04/2022 10:25:48	EM ADJUDICAÇÃO		
08/04/2022 10:40:15	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 009**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILOMETRO	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: 2726
Descrição: Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 12,15	Valor Total: 60.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	054 07.831.163/0001-65	12,15	12,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 14:17:42	PUBLICADO	
17/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/04/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/04/2022 09:37:11	DISPUTA	
08/04/2022 09:37:11	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 054) 12,15
08/04/2022 09:47:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FDR TERRAPLANAGEM LTDA		
08/04/2022 09:47:11	HABILITAÇÃO	
08/04/2022 09:55:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2022 10:25:48	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2022 10:40:15	ADJUDICADO	

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 31/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 17/03/2022 14:17:43

TOTAL DO PROCESSO: 613.030,00			
ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA		10.654.951/0001-38	51.840,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 029	144,00
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: VW	Modelo: 23.250 E
Descrição: Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2004, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 144,00	Total Item: 51.840,00	
FDR TERRAPLANAGEM LTDA		07.831.163/0001-65	431.190,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 078	275,90
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: CATERPILLAR	Modelo: CS533E
Descrição: Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 11.000 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 275,90	Total Item: 165.540,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 072	204,90
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: CAT	Modelo: 416
Descrição: Prestação de serviços de retroescavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2018, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 204,90	Total Item: 204.900,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 054	12,15
Item: 1	Unidade: KILOMETRO	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: 2726
Descrição: Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m³, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 12,15	Total Item: 60.750,00	
EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA		03.116.057/0001-49	130.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 083	260,00
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: CATERPILLAR	Modelo: 314c LCR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 94 HP, Lança de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg, Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Quantidade: 500

Valor Unit.: 260,00

Total Item: 130.000,00

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MARCOS AURELIO MELENEK

De: Contabilidade Negrello <contabilidadenegrello@yahoo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2022 16:04
Para: Licitações Administração
Assunto: DESISTÊNCIA DE ITEM - Licitação

Boa tarde, tudo bem?

Sobre a licitação de máquinas pesadas que ocorreu dia 08 em que a empresa EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES ganhou a disputa dos itens 01 e 07

Ele verificou só depois que não tem essa máquina (Rolo compactador liso (chapa chapa), com capacidade operacional mínima de 6.000 Kg, com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.)

Por isso requer o cancelamento do item 01, pois não pode atender. É possível? Como o empresário deve proceder?

Ou tenho que pedir a desistência do item no sistema da BLL?

No aguardo,
Jennifer

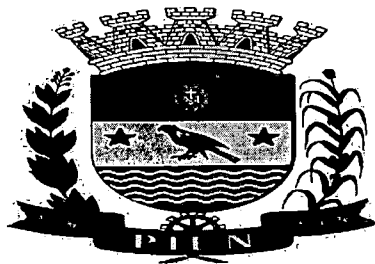


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 31/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2716-2 ADR TRANSPORTES LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME CNPJ: 10.654.957/0001-38 Telefone: (41) 3632-1483 Status: Classificado									
Email: adr_limpeza@hotmail.com									
Lote 003 - Lote 003									
001	24060 Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2004, comprovado pela data contada da emissão de sua nota fiscal ou por placa de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.	HR	360,00	Classificado	VW 23.250 E		144,00	51.840,00	*
Fornecedor: 19-1 EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA CNPJ: 03.116.057/0001-49 Telefone: 41-36241914 Status: Classificado									
Email: fdrterrapiplanagem01@gmail.com									
Lote 007 - Lote 007									
001	24064 Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 94 HP, Lança de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg, Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	HR	600,00	Classificado	CATERPILLAR 314c LCR		260,00	130.000,00	*
Fornecedor: 12192-4 F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME CNPJ: 07.831.163/0001-65 Telefone: 41-36241646 Status: Classificado									
Email: fdrterrapiplanagem01@gmail.com									
Lote 006 - Lote 006									
001	24063 Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso da operação de no mínimo 11.000 kg, Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	HR	600,00	Classificado	CATERPILLAR CS533E		275,90	165.540,00	*
Lote 008 - Lote 008									
001	24065 Prestação de serviços de retroscavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidráulica e capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2018, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	HR	1.000,00	Classificado	CAT 416		204,90	204.900,00	*
Lote 009 - Lote 009									
001	24066 Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m³, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	KM	5.000,00	Classificado	MERCEDES BENZ 2726		12,15	60.750,00	*
VALOR TOTAL:								613.030,00	

183



Data: 13/04/2022.

Protocolo nº 351/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 31/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que não houve recursos e impugnações no decorrer do processo.

Segue Ata da sessão em anexo.

Sabrina Luana Carvalho
Sabrina Luana Carvalho

Departamento de Licitações e Compras



Protocolo Equiplano: 351/2022

Objeto: “Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação com execução direta (...)”.

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 031/2022.

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 031/2022 referente ao processo administrativo nº 351/2022, que trata sobre o *Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação com execução direta (...)*, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021). Realizado a sessão do pregão eletrônico em 08 de abril de 2022, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos e impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos e impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000,

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 13 de abril de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

187

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários", e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:

ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais);

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.057/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil);

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 431.190,00 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de abril de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CÓORDENAÇÃO DE CONTRATOS, COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A0E94061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 60/2022

DECRETO N.º 60/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R\$ 570.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021, e 1461 de 13 de abril de 2022 que autoriza o crédito adicional especial, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R\$ 570.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1535	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
1536	00618-Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico, /Planta Genérica/Cod Tributário/Terreno Industrial	500.000,00
	SUBTOTAL	570.000,00
	TOTAL	570.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	570.000,00
-----------------------------------	------------

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos previstos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Recursos da Operação de Crédito autorizado pela Lei 1391/2021, de acordo com o inciso IV e § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 - FONTE 618	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	570.000,00
-------------------------------	------------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:13E3A8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 34/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESIDENCIAL N.º 34/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BORRACHARIA SIMÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.142,40 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 47.098,00 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:84FF78BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 31/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais);

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.057/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil);

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 431.190,00 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: D55679F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ, Estrada KO - 402, Trecho 01 (1.000m) - na localidade da Campina dos Maías - Piên/PR", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 7357962B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 061, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 061, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA A PEDIDO, VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF, DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DÉCRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme requerimento, a senhora **Valdirene Liebl Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.946.200-4/PR, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 38FE173A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 377/2022. DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 377/2022.
DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Assuntos administrativos da secretaria	13/04/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2695/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 7A34C9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 378/2022. DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 378/2022.
DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

190

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROTOCOLO 351/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

1. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38, Inscrição Estadual nº 90552690-14, Inscrição Municipal nº 2864, com endereço na Rua Caiobá, nº 400, Tricolândia, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 2308, e-mail adr_limpeza@hotmail.com; neste ato representada por Adriano Alves Pereira, portador do RG nº 8.846.846-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 052.160.569-55.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, homologado pelo Senhor Prefeito em 14 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Íntegra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

3. Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

191

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos equipamentos nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;
- b)** Os equipamentos e seus respectivos documentos deverão estar dentro das normas de segurança e os operadores deverão ser devidamente habilitados e qualificados.
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o serviço com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

193

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.0000
--

05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.51.0000
--

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

194

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

195

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Hélio Clemente

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 31/2022

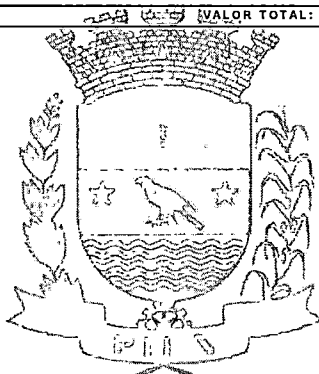
Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2710-2 ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME CNPJ: 10.684.951/0001-33 Telefone: (41) 3632-1483 Status: Habilitado									51.840,00
Email: adr_limpeza@hotmail.com									
Lote 003 - Lote 003								51.840,00	
001	24080 Caminhão pipa	HR	360,00	Classificado	VW/23.250 E		144,00	51.840,00	*

com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2004, comprovado pela data contida da emissão de sua nota fiscal ou por placa de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento + Operador habilitado e qualificado.

VALOR TOTAL: 51.840,00



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador: CBAADDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2022. DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 387/2022.
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III -** **stão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	23/04/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	2810/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 19 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 3EA9769D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

VISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **18 de maio** do ano de **2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Avençal	Construção de espaço de lazer e esportes	1.039,97 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piê/PR, 25 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: EE92317B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ, Estrada KO – 402, Trecho 01 (1.000m) – na localidade da Campina dos Maías - Piên/PR.

Valor estimado: R\$ 2.180.000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias contar da assinatura do Contrato.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: 726C50BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 070/2022 A 072/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 070 a 072/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022

Contratado: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Contratado: E.G.L MÁQUINAS E LOCAÇÕES - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.057/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Contratado: F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 431.190,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e noventa reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8D734F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 073/2022 A 074/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 073 e 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022

Contratado: BORRACHARIA SIMÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 33.142,40 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Contratado: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 47.098,00 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais).

Objeto: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:907F1402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS 005/2022**, objetivando a "Reforma do Ginásio de Esportes Vitória Santana Greipel, conforme PROJETO Nº 75 do PARANACIDADE", encontra-se **REVOGADA** após encontrados erros no edital elaborado.

Salientamos que adiante haverá uma nova Tomada de Preços com os erros corrigidos e respeitando os termos da Lei.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:12414E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual

aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.381,50 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.226,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais);

PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.641,20 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.034,80 (cinquenta e quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos);

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.932,82 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos);

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.728,08 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos);

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 118.864,57 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

RSUL LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.937,35 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);

TCM OPFFICE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.034/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.546,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.451,59 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:70C7FE32



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROTOCOLO 351/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

1. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES - LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.116.057/0001-49, com endereço na Rod PR 419 Km 21, s/nº, Lagoa dos Souza, em Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000, fone/fax: (41) 3624-1914, e-mail eglterraplenagem@hotmail.com; neste ato representado por **Edio Gosvino Lamb** inscrito(a) no CPF sob nº 149.295.469-15.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, homologado pelo Senhor Prefeito em 14 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

3. Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

200

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;
- b) Os equipamentos e seus respectivos documentos deverão estar dentro das normas de segurança e os operadores deverão ser devidamente habilitados e qualificados.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o serviço com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS	CLEITON DAS NEVES

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

202

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.0000

05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.51.0000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços; que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas à multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

204

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

EGL MAQUINAS E
LOCACOES

LTDA:03116057000149

Assinado de forma digital por EGL

MAQUINAS E LOCACOES

LTDA:03116057000149

Dados: 2022.04.20 10:19:59 -03'00'

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES - LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Helio Clemente

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

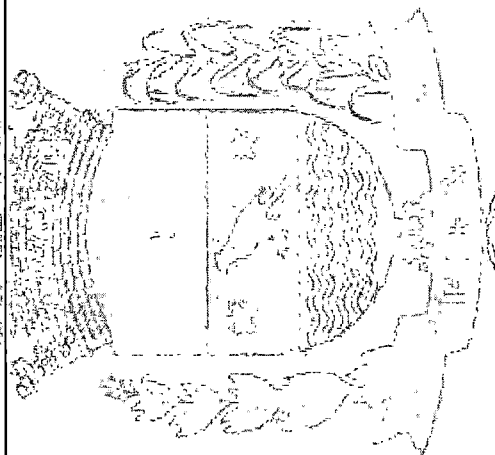


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 31/2022

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total	Sel.
Fornecedor: 19-1 EGI MAQUINAS E LOCACOES LTDA									
CNPJ: 03.116.057/0001-49. Telefone: 41-36241914. Status: Habilitado									
Email:									
Lote 007 - Lote 007									
001	24064 Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima de até 94 HP, Lança de Alcance mínimo de até 4,65 metros, peso bruto mínimo de até 14.800 kg, Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	HR	500,00	Classificado	CATERPILLAR	314c LCR	260,00	130.000,00	*
VALOR TOTAL:								130.000,00	



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador: CBAADDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2022. DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 387/2022.
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Área III - Gestão do SUAS, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	23/04/2022	Piñara/PR	01 (uma)	36,00	2810/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 19 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 3EA9769D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de maio de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piñ, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Avencal	Construção de espaço de lazer e esportes	1.039,97 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piñ/PR, 25 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: EE92317B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ, Estrada KO - 402, Trecho 01 (1.000m) - na localidade da Campina dos Maías - Piñ/PR.

Valor estimado: R\$ 2.180.000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias contar da assinatura do Contrato.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: 726C50BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 070/2022 A 072/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 070 a 072/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022

Contratado: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Contratado: E.G.L MÁQUINAS E LOCAÇÕES - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.057/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Contratado: F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 431.190,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e noventa reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROTOCOLO 351/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

1. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicôn Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.831.163/0001-65, Inscrição Estadual nº 90431553-23, com endereço na Rua onira dos Santos Moreira, nº 124, Pinheiro Ocado, em Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000, fone/fax: (41) 3624-1546, e-mail fdrtterraplanagem01@gmail.com; neste ato representada por **Flaviano da Rocha** inscrito(a) no CPF sob nº 039.673.463-35.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, homologado pelo Senhor Prefeito em 14 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 431.190,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e noventa reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

3. Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;
- b) Os equipamentos e seus respectivos documentos deverão estar dentro das normas de segurança e os operadores deverão ser devidamente habilitados e qualificados.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o serviço com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

210

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.0000

05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.51.0000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

211

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas à multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

212

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Assinado de forma digital por FLAVIANO DA ROCHA:03967346935
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=26608319000198, cn=FLAVIANO DA ROCHA:03967346935
Dados: 2022.04.22 17:27:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.7

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Hélio Clemente

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 31/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12192-4 F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME CNPJ: 07.831.183/0001-68 Telefone: 4138241648 Status: Habilitado Email: fdrtorraplanagem01@gmail.com									431.190,00
Lote 006 - Lote 006									185.540,00
001	24053 Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 11.000 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	HR	600,00	Classificado	CATERPILLAR	CSS33E	275,90	165.540,00	*
Lote 006 - Lote 006									204.900,00
001	24055 Prestação de serviços de retroescavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidráulica e capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2018, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	HR	1.000,00	Classificado	CAT	416	204,90	204.900,00	*
Lote 009 - Lote 009									60.750,00
001	24056 Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	KM	5.000,00	Classificado	MERCEDES BENZ	2726	12,15	60.750,00	*
VALOR TOTAL:							431.190,00		

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador: CBAADDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2022. DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 387/2022.
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Área III - Gestão do SUAS, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	23/04/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	2810/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 19 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 3EA9769D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piê, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Avenal	Construção de espaço de lazer e esportes	1.039,97 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piê/PR, 25 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: EE92317B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ, Estrada KO - 402, Trecho 01 (1.000m) - na localidade da Campina dos Maias - Piê/PR.

Valor estimado: R\$ 2.180.000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias contar da assinatura do Contrato.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: 726C50BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 070/2022 A 072/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 070 a 072/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022

Contratado: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Contratado: E.G.L MÁQUINAS E LOCAÇÕES - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.057/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Contratado: F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 431.190,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e noventa reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações